

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

CAPA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023-SRP PROC. ADM. Nº 3114/2023

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Abertura: 12/07/2023, às 08:30 horas

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de material de informática (TABLETs) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha – MA.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 01 de Junho de 2023, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 3114/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de material de informática (TABLETs) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha – MA.

Chapadinha - MA, 01 de Junho de 2023.



Fis 000002 Proc. Nº 021/23 Ass 020

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor Thiago Alves dos Santos Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de material de informática (TABLETs) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha – MA, em conformidade com a Lei 8.666/93, de acordo com as informações em Anexo.

Chapadinha (MA), 02 de Junho de 2023.

Atenciosamente,

Alberto Carlos Pereira Junior Secretário Municipal de Saúde

> Alberto Carlos Pereira Junior Secretário de Saúde





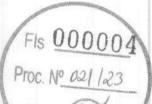
ANEXO I

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de material de informática (TABLETs) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha – MA.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
1/	TABLET SISTEMA OPERACIONAL Android versão 5 ou superior MEMÓRIA RAM Mínimo de 4GB (quatro gigabyte) TELA- multitouch Câmera Frontal - Resolução 2.0 MP/Câmera Traseira - Resolução 8.0 MP Tamanho mínimo de 07 (sete) polegadas ARMAZENAMENTO de 64GB; VELOCIDADE DO PROCESSADOR - 2.3GHz, 1.8GHz; CAPACIDADE DA BATERIA - 5100mAh; CONECTIVIDADE - bluetooth, 3G, 4G, GPS e wifi	UNID 4	100

Alberto Carlos Pereira Junior Secretario Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Junior Secretário de Saúde



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS ASS

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de material de informática (TABLETs) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha – MA

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Centro em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 06 de Junho de 2023.

Thiago Alves dos Santos Secretário Municipal de Licitações e Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: I Van loima Sautana 07578432399
ENDEREÇO: R. Tearezinha de Sesus Aquian, 89
BAIRRO: NOVO CIDADE: Chapadinha UF: ma
CEP: 65.500-000
CNPJ: 47.586.017/0001-36
Recebi em//2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em de 2023 para fornecimento de preços.



FIS 000005 Proc. Nº 001/23 Ass 000

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
1/	-TABLET SISTEMA OPERACIONAL Android versão 5 ou superior MEMÓRIA RAM Mínimo de 4GB (quatro gigabyte) TELA- multitouch Câmera Frontal - Resolução 2.0 MP/Câmera Traseira - Resolução 8.0 MP Tamanho mínimo de 07 (sete) polegadas ARMAZENAMENTO de 64GB; VELOCIDADE DO PROCESSADOR - 2.3GHz, 1.8GHz; CAPACIDADE DA BATERIA - 5100mAh; CONECTIVIDADE - bluetooth, 3G, 4G, GPS e wifi	UNID	100

extenso)
lias; () 90 dias; ()dias.
vel
C





À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA NESTA

COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS

Encaminhamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS para contratação de empresa para aquisição de material de informática (TABLETs) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha – MA, conforme itens abaixo relacionados, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

		1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	SISTEMA OPERACIONAL Android versão 5 ou superior MEMÓRIA RAM Minimo de 4GB (quatro gigabyte) TELA- multitouch Câmera Frontal - Resolução 2.0 MP/Câmera Traseira - Resolução 8.0 MP Tamanho mínimo de 07 (sete) polegadas ARMAZENAMENTO de 64GB; VELOCIDADE DO PROCESSADOR - 2.3GHz, 1.8GHz; CAPACIDADE DA BATERIA - 5100mAh; CONECTIVIDADE - bluetooth, 3G, 4G, GPS e wifi	Unidade	100	R\$ 3.250,00	R\$ 325.000,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 325.000,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS).

AGÊNCIA CREATTIVE

CNPJ: 47.586.017/0001-36





Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.

Chapadinha-MA, 08 de Junho de 2023.

AGENCIA CREATTIVE CNPJ: 47.586.017/0001-36 IVAN LIMA SANTANA CPF n° 075.784.323-97 Representante legal

AGÊNCIA CREATTIVE

CNPJ: 47.586.017/0001-36

FQ 0 5 0 0 0 0 0 1 1 2 3

PESQUISA DE PRECOS DE MERCADO DE SERVICOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de material de informática (TABLETs) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha -MA

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 - CEP: 65.500-000, Centro em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de precos de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 06 de Junho de 2023.

Thiago Alves dos Santos Secretário Municipal de Licitações e Compras ira Mun. de Chapad

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: A JM das	Eilva-Informática
ENDEREÇO: AV. JOSE	Caetano, 70 - betra A
BAIRRO: Centro	CIDADE: Chapadinha UF: ma
CEP: 65.500-000	
CNPJ: 10.612.251/00	201-80

1 0 6 12023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PRECOS emitida em 08 de Oh de 2023 para fornecimento de preços.



PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS



ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MND	QUANT.
1	-TABLET SISTEMA OPERACIONAL Android versão 5 ou superior MEMÓRIA RAM Mínimo de 4GB (quatro gigabyte) TELA- multitouch Câmera Frontal - Resolução 2.0 MP/Câmera Traseira — Resolução 8.0 MP Tamanho mínimo de 07 (sete) polegadas ARMAZENAMENTO de 64GB; VELOCIDADE DO PROCESSADOR - 2.3GHz, 1.8GHz; CAPACIDADE DA BATERIA - 5100mAh; CONECTIVIDADE — bluetooth, 3G, 4G, GPS e wifi	UNID /	100 /

(Valor total da cotação por extenso)		
Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; ()	dias.
Assinatura do responsável		
Carimbo da empresa		



A.J.M DR STER - EXPONENTICA AVENIDA JOSÉ CAETANO, 70 A - CERTUD | CHAPADINHA-MA CNPJ: 10.612.251/88001-82 ER. 12.311.423-3 Fone: © 98.3471-3344 | Email: digital.matriz@hotmail.com

FIS 000010 Proc. Nº 021/23

A

Prefeitura Municipal de Chapadinha

Assunto: Cotação de Preços

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de informática (TABLETs) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha – MA.

Segue abaixo planilha de preços para apreciação desta secretaria.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
	-TABLET SISTEMA OPERACIONAL Android versão 5 ou superior MEMÓRIA RAM Mínimo de 4GB (quatro gigabyte)				
1/	TELA- multitouch Câmera Frontal - Resolução 2.0 MP/Câmera Traseira - Resolução 8.0 MP Tamanho mínimo de 07 (sete) polegadas ARMAZENAMENTO de 64GB; VELOCIDADE DO PROCESSADOR - 2.3GHz, 1.8GHz; CAPACIDADE DA BATERIA - 5100mAh; CONECTIVIDADE - bluetooth, 3G, 4G, GPS e wifi	UNID	100 (2.699,00	269.900,00
	1	ALOR	TOTAL DA	PROPOSTA	269.900,00

Valor total da proposta: R\$ 269.900,00 (Duzentos e sessenta e nove mil e novecentos reais).

Validade da proposta: 60 dias.

Forma de pagamento: Conforme entrega do material.

Chapadinha(MA), 08 de Junho de 2023.

ANTONIO JADMILSON MORAES DA SILVA

CPF: 925.619.183-00 TITULAR

Fis 000011 Proc. Nº 02/123

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de material de informática (TABLETs) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha – MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Centro em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 06 de Junho de 2023.

Thiago Alves dos Santos Secretário Municipal de Licitações e Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: F. R do N Vaz C	omercio e grestação de	Servicos
ENDEREÇO: AV. Presidente	Varaas, 660 letra A	
BAIRRO: Corrette	CIDADE: Chapadinha	UF: Ma
CEP: 65.500-000		
CNPJ: 27.517.399/0001-80		

Recebi em 06 106 /2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 07 de 06 de 2023 para fornecimento de preços.



Fis 000012 Proc. Nº 02/123 Ass 000

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
1	-TABLET SISTEMA OPERACIONAL Android versão 5 ou superior MEMÓRIA RAM Mínimo de 4GB (quatro gigabyte) TELA- multitouch Câmera Frontal - Resolução 2.0 MP/Câmera Traseira - Resolução 8.0 MP Tamanho mínimo de 07 (sete) polegadas ARMAZENAMENTO de 64GB; VELOCIDADE DO PROCESSADOR - 2.3GHz, 1.8GHz; CAPACIDADE DA BATERIA - 5100mAh; CONECTIVIDADE - bluetooth, 3G, 4G, GPS e wifi	UNID /	100

(Valor tot	tal da cotação por extenso)
Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; ()dias.
Assir	natura do responsável
C	arimbo da empresa



Av presidente Vargas 660A - CNPJ: 275173298001 - 80

Fone/Fax: (98) 982475852, e-mail: fernandoronney@gmail.com



Chapadinha-MA, 07 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA Av. Presidente Vargas, aº 310 - Centro CHAPADINHA/MA ORÇAMENTO

TEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1/	TABLET SISTEMA OPERACIONAL Android versão 5 ou superior MEMÓRIA RAM Mínimo de 4GB (quatro gigábyte) TELA- multitouch Câmera Frontal - Resolução 2.0 MP/Câmera Traseira - Resolução 8.0 MP/Tamanho mínimo de 07 (sete) polegadas ARMAZENAMENTO de 64GB; VELOCIDADE DO PROCESSADOR - 2.3GHz, 1.8GHz; CAPACIDADE DA BATERIA - 5100mAh; CONECTIVIDADE - bluetooth, 3G, 4G, GPS e wifi	UND	100 /	R\$ 4.100,00	R\$ 410.000,00
				TOTAL	R\$ 410.000,00

Valor total da proposta: R\$ 410.000,00 (QUATROX ENTOS E DEZ MIL REAIS). VALIDADE DA PROPOSTA: 66 (SESSENTA) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme emission de moto fiscal de entrega.

Fernando Ronney of N. Uz

FERNANDO RONNEY DO NASCIMENTO VAZ

Representante legal RG. nº 0356597920087 CPF nº 05357589364



MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PRECOS

PROC. ADM. Nº 3114/2023

Regi	Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de material de informática (TABLETs) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha – MA.	quisição de sal de Saúd	T	A. J. M. DA SE CNPJ. NF 10.	A. J. M. DA SILVA INFORMATICA CNPJ. NF 10.612.251/0001-80	F. R. DO N. VI PRESTAÇÃO CNPJ nº 27.5	F. R. DO N. VAZ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CNPJ nº 27.517.329/0001-80	075784 CNPI nº 47.584	IVAN LIMA SANTANA 07578432397 CNPJ ng 47.586.017/0001-36	VALOR UNIT	VALOR UNIT	
ITEM	M DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QND	QUANT	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT. RS	P. TOTAL R\$	P. UNIT.	P. TOTAL	
	*TABLET SISTEMA OPERACIONAL Android versão 5 ou superior MEMÓRIA RAM Mínimo de 4GB (quatro gigabyte) TELA- multitouch Cámera Frontal - Resolução 2.0 MP/Cámera Traseira - Resolução 8.0 MP Tamanho mínimo de 07 (sete) polegadas ARMAZENAMENTO de 64GB; VELOCIDADE DO PROCESSADOR - 2.3GHz, 1.8GHz; CAPACIDADE DA BATERIA - 5100mAh; CONECTIVIDADE -	Pun	901	2.699,000	269.900,00	4.100,000	410.000,00	3.250,00	325,000,00	3.349,67	334.967,00	
	The same of the first furnishment			Valor total	269.900,00	/ Valor total	410.000,00	Valor total	325.000,00		334,967,00	1

Secretário Municipal de Compras e Licitações Thisgo Alves do Santos

Prefetura Mun. de Chapadinha Thiago Alves dos Santos Secretário Municipal de Compras e Licitação







Ao Senhor Alberto Carlos Pereira Junior Secretário Municipal de Saúde Nesta

DESPACHO

Em resposta à solicitação do Secretário Municipal de Saúde, para realização de pesquisas de preços referente à Contratação de empresa para Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de material de informática (TABLETs) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha – MA. Encaminho solicitações e pesquisas de preços, com relatório e mapa de apuração das pesquisas de preços, realizadas através de solicitação de pesquisas de preços enviadas aos fornecedores com atividades econômicas compatível com o objeto supracitado, conforme segue em anexo.

Chapadinha/MA, em 09 de Junho de 2023.

Thiago Alves dos Santos Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha Thiago Alves dos Santos Secretario Municipal de Compras a Licitação





Ao Setor de Contábil Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA.

Venho por meio deste, solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para a Secretaria Municipal de Saúde, cujo objetivo consiste no Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de material de informática (TABLETs) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha — MA, com um valor orçado em R\$ 334.967,00 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 3114/2023.

Chapadinha (MA), 12 de Junho de 2023.

Atenciosamente,

Alberto Carlos Pereira Junior Secretário Municipal de Saúde 100 de Alberto Carlos Pereira Junior ha Secretário de Saúde de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Fls 000017

Ass_

Ao Sr. Alberto Carlos Pereira Junior Secretário Municipal de Saúde

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas, visando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de material de informática (TABLETs) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha – MA.

Na licitação para Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Chapadinha/MA, 13 de Junho de 2023.

Refeitura Mun. de Chapadinha MASIO AKYLYS GUARESMA DE ARAUJO CONTADOR CRC: 8235





DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Chapadinha/MA, 03 de Abril de 2023.

Atenciosamente,

Alberto Carlos Pereira Junior Secretario Municipal de Saúde Alberto Carlos Pereira Junior Secretário de Saúde





TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (TABLETS) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA - MA.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
1	TABLET SISTEMA OPERACIONAL Android versão 5 ou superior MEMÓRIA RAM Mínimo de 4GB (quatro gigabyte) TELA- multitouch Câmera Frontal - Resolução 2.0 MP/Câmera Traseira - Resolução 8.0 MP Tamanho mínimo de 07 (sete) polegadas ARMAZENAMENTO de 64GB; VELOCIDADE DO PROCESSADOR - 2.3GHz, 1.8GHz; CAPACIDADE DA BATERIA - 5100mAh; CONECTIVIDADE - bluetooth, 3G, 4G, GPS e wifi	UNID	100

2- DA JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Primeiramente, vale frisar que que a aquisição de itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal. Assim sendo, há a motivação para licitar tablet, com a finalidade de utilizar no serviço dos Agentes Comunitários de Saúde ACS.
- 2.2. Logo, a aquisição em comento é consubstanciada na necessidade de modernizar as ferramentas de trabalho, bem como acrescer o patrimônio tecnológico da Secretaria Municipal de Saúde. Pois, os materiais são necessários/básicos para a execução dos serviços da saúde, pois em sua maioria são utilizados para dar agilidade aos processos administrativos dentro das unidades sendo fundamental para o bom funcionamento das unidades.
- 2.3. Registre-se que a não aquisição do produto, poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela administração pública municipal. O que justifica a necessidade da realização da licitação para o referido objeto. Isto posto, resta demonstrada a motivação plausível e concreta para o procedimento licitatório em questão. Pois, trata-se de itens necessários às demandas rotineiras das diversas dos agentes comunitários de saúde.
- 2.4. Os materiais serão contratados por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei do novo Decreto do Pregão Eletrônico Decreto de nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital de Licitação.
- 2.5. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.
- 2.6. Justificadamente, portanto, recomendamos por realizar-se a futura licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: aquisições frequentes, quantitativo que não se pode definir previamente, e necessidade de entregas constantes e parceladas.



Fls 000020 Proc. Nº 02/123

2.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

3- DO UNITÁRIO VALOR ESTIMADO:

3.1- SIGILOSO - nos termos do Art. 15 do Decreto nº 10.024/2019.

4- FONTES DE RECURSO

4.1- As despesas relativas às aquisições decorrentes desta Licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Chapadinha no exercício de 2023.

5 - FORMA DE RECEBIMENTO

- 5.1. Os itens objeto desta licitação deverá ser fornecido de forma parcelada e contínua no estabelecimento da Contratada, mediante apresentação em 02 (duas) vias do documento de requisição, preenchido com a(s) especificações e quantidade(s) do(s) produtos(s) solicitado(s) e devidamente assinado, sobre carimbo, pelo Gestor Municipal, ficando a primeira via em poder da Contratada e a segunda via em poder da Contratante, devidamente assinada, sobre carimbo, pela Contratada no ato do abastecimento.
- 5.2. Fica vedado o substabelecimento para abastecimento.
- 5.3. O fornecimento terá início a partir da data de assinatura da Ata que deverá ter vigência por 12 (doze) meses.

6 - PRAZO PARA ENTREGA

6.1 - O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de forma parcelada de acordo com a necessidade da CONTRATANTE durante o ano letivo vinculado a vigência do contrato.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - DA CONTRATANTE

- 7.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
 - 7.1.2 Exercer a fiscalização da entrega dos produtos, por servidor ou comissão, especialmente designado pela Secretaria Contratante;
 - 7.1.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do edital;
 - 7.1.4 Comunicar à contratada após apresentação da Nota fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
 - 7.1.5 Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;





- 7.1.6 Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 7.1.7 Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 7.1.8 Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder à entrega dos produtos dentro do estabelecido neste Termo de Referência.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga:

- 8.2.1 Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial;
- 8.2.2 Providenciar a troca imediata, às suas expensas, do produto entregue com validade vencida, defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;
- 8.2.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega dos produtos, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 8.2.4 Manter inalterados os preços e condições propostas;
- 8.2.5 Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do material;
- 8.2.6 Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Projeto Básico;
- 8.2.7 Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da Contratante;
- 8.2.8 Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento:
- 8.2.9 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.2.10 Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



FIS 00002

Proc. Nº 02/123

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 9.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da entrega dos equipamentos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato.
- 9.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 9.3. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 9.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 9.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 9.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 10.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 10.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 10.2.1. Fraudar na execução do contrato:
 - 10.2.2. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 10.2.3. Cometer fraude fiscal:
 - 10.2.4. Não mantiver a proposta.
- 10.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 10.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



Fls 000023 Proc. Nº 02/123 Ass 020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 10.4. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
 - 10.4.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 10.4.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 10.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 10.4.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de CHAPADINHA/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;
 - 10.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
 - 10.5.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 10.5.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 10.5.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA.

11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

11.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberão às Secretaria Contratante, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.





11.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento conforme prescritos no contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

12 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

12.1 – O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

Chapadinha/MA, 15 de Junho de 2023.

Alberto Carlos Pereira Junior Secretário Municipal de Saúde Alberto Carlos Pereira Junior Secretario de Saúde





AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de material de informática (TABLETs) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha – MA, e AUTORIZO a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Chapadinha-MA, 19 de Junno de 2023.

Alberto Carlos Pereira Junior Secretário Municipal de Saúde Alberto Carlos Pereira Junior Secretário de Saúde





AUTORIZAÇÃO

Ilmo. Sr. Luciano de Souza Gomes Pregoeiro Municipal

Na qualidade de Secretário Municipal de Saúde, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** a deflagração de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por item, tendo por objeto, o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de material de informática (TABLETs) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha – MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02; Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente à modalidade Pregão; Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normas pertinentes à espécie.

Chapadinha/MA, 20 de Junho de 2023.

Atenciosamente,

Alberto Carlos Pereira Junior Secretário Muhicipal de Saúde Chapadina Pendra Junior Alberto Carlos de Saúde Secretário de Saúde





JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 3114/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, o Ato de designação do Pregoeiro e Membros, PORTARIA 001/2023, de 01 de janeiro de 2023.

Chapadinha - MA em 20 de junho de 2023

LUCIANO DI SOUZA GOMES

Portaria h 001/2023

Prefeitura Mun de Chapadinha

Prefeitura Mun de Chapadinha

Luciano Sourza Gomes





PORTARIA Nº 001/2023 -GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º Designar o servidor LUCIANO SOUZA GOMES, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.
- Art. 2º Designar os servidores SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES para compor a Equipe de Apoio e NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA, como suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.
 - Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:
- I Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- II Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- III Dirigir a fase de lances;
- IV Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- V Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- VI A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- VII Adjudicação da proposta de menor preço;
- VIII Elaboração de ata;
- IX Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- X Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- XI Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

CNPJ(MF) 06.117.709/0001-58 AV. Presidente Vargas, nº 310- Centro Chapadinha – Maranhão



Fis 000029 Proc. Nº 021/23 Ass_______

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 02 de janeiro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

- Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.
- Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
 - Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 02 de janeiro de 2023.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro Prefeita Municipal de Chapadinha





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Proc. Nº 02

CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3024 - Página 01

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA № 001/2023 -GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA № 001/2023 -GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Designar o servidor LUCIANO SOUZA GOMES, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES para compor a Equipe de Apoio e NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA, como suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I - Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo

II - Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;

III - Dirigir a fase de lances:

IV - Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;

V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;

VI - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;

VII - Adjudicação da proposta de menor preço;

VIII - Elaboração de ata;

IX - Condução dos trabalhos da equipe de apolo;

X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;

XI - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 02 de janeiro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 02 de janeiro de 2023.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro Prefeita Municipal de Chapadinha

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 - CENTRO - CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA - CNPJ: 06.117.709/0001-58

Date: 2023.01.12 21:34:43 -03'00'





AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, LUCIANO DE SOUZA GOMES, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 3114/2023
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante: Alberto Carlos Pereira Junior Secretário Municipal de Saúde;
- Tipo de Licitação: Menor preço por item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/02; Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente à modalidade Pregão; Decreto Federal nº 10.024/2019.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de material de informática (TABLETs) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha – MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total para contratar de R\$ 334.967,00 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais).

Chapadinha MA em 20 de Junho de 2023.

Portaria nº 001/2023
Pregociro Municipalis Gomes

Pretelura Municipalis Gomes

Pretelura Municipalis Gomes







À Assessoria Jurídica Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA

Senhor Assessor,

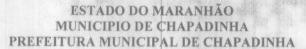
Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 3114/2023, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Minuta do Contrato tendo como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de material de informática (TABLETs) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha – MA, de acordo com o previsto na Lei Federal nº 10.520/02; Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente à modalidade Pregão; Decreto Federal nº 10.024/2019.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha/MA, 21 de Junho de 2023.

Pregoeiro Municipal
Portaria nº 001/2023
Prefeltura Mun. de Chapacinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro







MINUTA EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS nº 021/2023-SRP PROC. ADM. Nº 3114/2023

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIA MENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/03 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E A JEXOS.

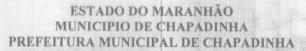
Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Prenoeiro, nuclánte a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente pra a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, a seguinas atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações de sultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na teremet; verificar conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances verificar e julga as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando a autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apole; e ocaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor adomologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	_:_M DO DIA _/_/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	:M DO DIA/_/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	_:M DO DIA/_/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	:_M DO DIA _/_/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
ORÇAMENTO	SIGILOSO
WW W	

1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de material de informática (TABLETs) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- **1.2.** A licitação será composta de um único item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultandose ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.







2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

- **3.1.** O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompr. publicas.com.br;
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do lich me ou de seo representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações incontes a este Pregão.
- **3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetu das em se nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotoro da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exalidão dos seus codos cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos resistros tão los o dentifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior podera ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Codenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.
- **4.2.** Será concedido tratamento favo ecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no aruno 34 da Le nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lel Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. NÃO PODERÃO PAR NCIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:
 - 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - **4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

Fis 000035 Proc. N° 021/23 Ass 000

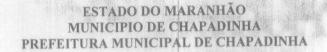
ESTADO DO MARANHÃO MUNICIPIO DE CHAPADINHA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

- **4.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- **4.4.** COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:
 - **4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - **4.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
 - **4.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempre as e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter dueito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempre sa empresa de pequeno porte.
 - 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e que anexo
 - 4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital que proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - **4.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação de certaine, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - **4.4.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, regoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 mos, na condeção de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
 - **4.4.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- **4.4.7.** Que não possui, em su cadeia rodutiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- **5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.







- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- **5.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHA ENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:
 - 6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o aso), em moeda corrente nacional;
 - 6.1.2. Marca de cada item ofertado;
 - 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;
 - **6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade o de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vincular a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidem direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- **6.4.** Os preços ofertados, tante na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistando o direito de preitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (NOVENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação
- **6.6.** Os licitantes devem respettar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.
- **7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

- FIS 00003'N
 Proc. Nº 00/123
 Ass 000
- **7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado na registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambrilo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o hora jo fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo heitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de la ces no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO e FECHADO, em que os licitantes apresentaras lances publicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando nouver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **7.12.** A prorregação antomática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- **7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- **7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- **7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.





- **7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior desconto/lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, http://www.portaldecompraspublica.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática junto a Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e appresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colo ada, e esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto no arts. 14 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- **7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de poundo porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **7.23.** A melhor classificada nos termos de item antercor terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor interior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão con ocadas as demais leitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no substem an erior.
- 7.25. No caso de equivalencia dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **7.26.** Quando houver propertas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- **7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- **7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3°, § 2°, da LEI N° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
 - 7.28.1. Produzidos no país;
 - 7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;



- 7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- **7.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- **7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - 7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada polos demais licitantes.
 - **7.30.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, o prazo de **02** (**DUAS**) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompenhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de acertação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- **8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregocio caminará a projecta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do not. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lane, vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Nenário), u que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - **8.2.1.** Considera-se inexequivel a propos a que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços do insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da lichação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propuedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **8.3.** Qualquer interessado pode a requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VESTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - **8.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
 - 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras





informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

- **8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **8.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - **8.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e posar à subsequente, puderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microemposas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haver nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da 10 nº 12 de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- **8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o prego ro ver icará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

- 9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA O EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DA CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:
 - 9.1.1. Possuir Cadastro do Porta Compras Publicas;
 - 9.1.2. Cada tre Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP vww. rtaldatransparencia.gov.br/);
 - 9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - 9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0
 - 9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



Fls 000041 Proc. Nº 024 /23 Ass 000

- **9.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual con ência do empale ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se adisciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
 - 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes de PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, para que estejam vigentes na data da abor ura da sessão públicar ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação qualir da.
 - 9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões o la pelo Pregoeiro ograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3°, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;





- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- **9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Corres Pessous Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administrados;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, como ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro vivil das Ressoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1970
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento. Pais decreto de autorização;
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanha ros de todas e altera pes ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 9.9.1. CNPJ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazorda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributarios federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretario da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. Prova de regularidade com o lune de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. Prova de inexistência de debitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou posniva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Trabalhistas Pessoa Física e Jurídica de acordo com a Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021;
- 9.9.5. Prova le regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 9.9.7. Alvará de funcionamento do estabelecimento, do ano em curso, emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- **9.9.8.** Caso o licitante detentor do maior desconto seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Fis 000043 Proc. Nº 028/23 Ass 000

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 10. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos quando for o caso, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/16, acompanhado, inclusive, por Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficials quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta
 - **10.1.1.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não perá exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
 - 10.1.1.2. No caso de empresa constituída no exercíen social vigente, almite se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes e período de xistêno da sociedade;
 - 10.1.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decor er de lei ou contrato social/estatuto social.
 - 10.1.1.4. Caso o licitante seja cooperativa ras documentos de erão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme disposo artico 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoriama foi exiglida polo erão fiscalizador;
 - 10.1.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Gral (SG) Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

A	tivo Circulante + Realizável a Longo Prazo
G	o Circulante + Passivo Não Circulante
90	Atiyo Total
SG≥	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
	Ativo Circulante
LC =	Passivo Circulante

- 10.1.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 10.1.4. Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa.

10.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



10.2.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação — Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

- 10.2.2. O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
 - a) produtos fornecidos e em qual período;
 - b) clara identificação do emitente, visando realização de possíveis diligências;
 - c) manifestação quanto à qualidade e/ou satisfação dos produtos fornecidos
 - d) A comprovação deverá apresentar: quantidades e prazos com o objeto da licitação fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.
 - 10.2.3. Certidão simplificada e específica expedida pela Juna Comercial do don cílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data do apresenta do, on le em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acom anhado do documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exerce direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura

10.2.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- 10.2.3.1. Apresentar fotos da fachada cinterlor da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (George renciadas que mojque todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telelone). O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude à Lei nº 8.666/93;
- 10.2.3.2. O Georreferenciamento com fou s podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em súe de pesquisa georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniencia para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar eom empresas fantasmas.
- Obs: O item permite que no Caso existir dúvidas sobre a veracidade da Declaração de Localização e Funcionamento com fotos (Genreferenciadas), o Pregoeiro e a equipe de apoio ou autoridade competente poderá designar a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo; vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta. (Lei nº 8.660/93 Art. 43, § 3°).
- 10.3. A existencia de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
 - 10.3.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a





regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

- 10.5. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 10.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeto suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por na apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste adital.
- 10.8. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em haveno inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, provisto nos artigos de e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proporta subsequente.
- 10.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixulas no Ediol, o heitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor devera er encaminada no prazo de 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e devento.
 - 11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, en uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais abricada, pelo licitante ou seu representante legal.
 - 11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conte e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção a Contratada, se for o caso.
 - 11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a contratoda.
- 11.3. Os precos deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5° da Lei nº 8,666/93).
 - 11.3 1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



12. DOS RECURSOS.

- 12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importar an decadencia desse direito.
 - 12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de entado prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, ne imados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que come arão a centar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensavois à defesa de seus interesses.
- 12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os nos insuscenteis de a roveitamento.
- 12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franque da aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- 13.1. A sessão pública poderá ser reaperta-
 - **13.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a propria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 13.1.2. Quando hon en erro in acenação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista nos termos do art. 43. 1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (CINCO) dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou en clade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, a diante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (CINCO) dias uteis, a contar da data de seu recebimento.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, prá firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do die un contratação, som prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 17.2.1. Alternativamente à convocació para compare et para en o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência pastal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.
 - 17.2.2. O prazo previsto no sucitem anter or poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pola Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.606, de 1993;
 - 17.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
 - 17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

FISO 0 0 0 4 8 Proc. Nº 0 2 8 / 2 3 Ass 0 2

- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6°, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
 - 17.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e mexos.
- 17.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vicencia do contrato on da ata de registro de preços.
- 17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de handitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem pre juízo da indicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar entro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para labilitação, nalisada proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

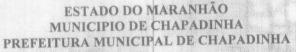
- 18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral de alor contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO
- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.
- 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.
- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.
- 21. DO PAGAMENTO.
- 21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - 22.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 22.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 22.1.3. Apresentar documentação falsa;
 - 22.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 22.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 22.1.6. Não mantiver a proposta;



- 22.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 86, da Lei nº 8666/93.
 - 21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração podera aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo nº 87, da Lei nº 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 2000 (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impredimento de controlar com a Prefeitura Municipal de CHAPADINHA/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de CHAPA JINHA/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto Administração ública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 la Lor N 8 666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.
- 21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar su decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Chapadinha/MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.3, c.d, deste edital inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- 21.6. DA FRANDE E DA CORRUPÇÃO Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, e admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
 - 21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:
 - a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
 - b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
 - c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, CEP: 65,500-000 CNPJ. 06.117.709/0001-58 – cplchapadinha2022@gmail.com – telefone: 98-99167-3542







- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus procos ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudiça o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas en valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual prese ada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados devera er respen da nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou onha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da dana designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublic s.com.b.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos esponsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de ate 02 (de is) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, sera definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em ampo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portablecoupras publicas.com.br.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- **24.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.
 - **24.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- **24.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- **24.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- **24.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sécio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o asso de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema etroma
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato upervariente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia il subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pero Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, paviso e durante a sesso pública observarão o horário de Brasília DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o cregoriro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-les validade e eficáe a para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta icitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da lícitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsavel por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
 - **25.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



25.11.Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

- 25.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.
- 24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar
- 25.13.É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promove diligencia destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 25.14.O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portald.compraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanento de Lo Itação, no Endereço Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CHAPADINHA/MA, nos dias úteis, no horário da 08.10 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista anque ada aos interessados.

25.15.Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PRI COS.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS UPERA INIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DEC ARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V - MODELO DE DI CLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI MODELO DE DECL. RAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO TII - DECL. RAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO;

Chapadinha/MA,	de	de 2023.
Chapaumina min,	- 40	(MI W/ MI / M/ MI / M/ M

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Pregoeiro Municipal Chapadinha/MA





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (TABLETS) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA – MA.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
1	TABLET SISTEMA OPERACIONAL Android versão 5 ou superior MEMÓRIA RAM Mínimo de 4GB (quatro gigabyte) TELA- multitouch Câmera Frontal - Resolução 2.0 MP/Câmera Traseira — Resolução 8.0 MP Tamanho mínimo de 07 (sete) polegadas ARMAZENAMENTO de 64GB; VELOCIDADE DO PROCESSADOR - 2.3GHz, 1.8GHz; CAPACIDADE DA BATERIA - 5100mAh; CONECTIVIDADE — bluetooth, 3G, 4G, GPS e wifi	UNID	100

2- DA JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Primeiramente, vale frisar que que a aquisição de itens se estifica fac ao exteresse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para ofêncer aos suários da administração pública municipal. Assim sendo, há a motivação para licitar tablat com a fin tidade de utilizar no serviço dos Agentes Comunitários de Saúde ACS.
- 2.2. Logo, a aquisição em comento é consubstanciada na necessidade de modernizar as ferramentas de trabalho, bem como acrescer o patrimônio tecnológico da Secretaria Municipal de Saúde. Pois, os materiais são necessários/básicos para a execução dos serviços da saúde pois em sua maioria são utilizados para dar agilidade aos processos administrativos dentro das inidades sende fundamental para o bom funcionamento das unidades.
- 2.3. Registre-se que a não aquisição do produte poderá orejudicar as atividades desenvolvidas pela administração pública municipal. O que justifica a necessidade da realização da licitação para o referido objeto. Isto posto, resta demonstrada a motivação plaus vel e como eta para o procedimento licitatório em questão. Pois, trata-se de itens necessários às demandas rotineiras das diver as dos agentes comunitários de saúde.
- 2.4. Os materiais se ao contrat dos por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legas ponadamente os princípios da lei do novo Decreto do Pregão Eletrônico Decreto de nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e e agências estabelesidas em Edital de Licitação.
- 2.5. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que tem os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.
- 2.6. Justificadamente, portanto, recomendamos por realizar-se a futura licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: aquisições frequentes, quantitativo que não se pode definir previamente, e necessidade de entregas constantes e parceladas.
- 2.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

3- DO UNITÁRIO VALOR ESTIMADO:





3.1- SIGILOSO - nos termos do Art. 15 do Decreto nº 10.024/2019.

4- FONTES DE RECURSO

4.1- As despesas relativas às aquisições decorrentes desta Licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Chapadinha no exercício de 2023.

5 - FORMA DE RECEBIMENTO

- 5.1. Os itens objeto desta licitação deverá ser fornecido de forma parcelada e contínua no estabelecimento da Contratada, mediante apresentação em 02 (duas) vias do documento de requisição, preenchido com a(s) especificações e quantidade(s) do(s) produtos(s) solicitado(s) e devidamente assinado, objeto carimbo, pelo Gestor Municipal, ficando a primeira via em poder da Contratada e a segunda via em poder da Contratada e assinada, sobre carimbo, pelo Contratada no ato do abastecimento.
- 5.2. Fica vedado o substabelecimento para abastecimento.
- 5.3. O fornecimento terá início a partir da data de assinatura da que de erá er vigência por 12 (doze) meses.

6 - PRAZO PARA ENTREGA

6.1 - O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado le forma parcolada de acordo com a necessidade da CONTRATANTE durante o ano letivo vinculado a vigência de sontrato.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - DA CONTRATANTE

- 7.1.1 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
 - 7.1.2 Exercer a fiscalização da entrega dos produtos, por servidor ou comissão, especialmente designado pela Secutaria Contratante;
 - 1.3 Rejertar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do edital;
 - 7.1.4 Comunicar à contratada após apresentação da Nota fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebmiento dos produtos adquiridos;
 - Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
 - 7.1.6 Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
 - 7.1.7 Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
 - 7.1.8 Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder à entrega dos produtos dentro do estabelecido neste Termo de Referência.





8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga:

- 8.2.1 Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial;
- 8.2.2 Providenciar a troca imediata, às suas expensas, do produto entregue com validade vencida, defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;
- 8.2.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o periodo de entrega dos produtos, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de sous agentes ou prepostos;
- 8.2.4 Manter inalterados os preços e condições propostas;
- 8.2.5 Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do materiol.
- 8.2.6 Lançar na nota fiscal as especificações do material, a moch idêntico àquelas constantes do objeto deste Projeto Básico;
- 8.2.7 Não transferir a terceiros, total ou parcell, o representado material sem a prévia e expressa anuência da Contratante;
- 8.2.8 Orientar tecnicamente la responsáveis properação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessário ao se per la to funcionamento;
- 8.2.9 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impose bilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação:
- 8.2.10 Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, etes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e qualsquer outras que incidar ou venham a incidir na execução do contrato.

9 - FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da entrega dos equipamentos, mediante a apresentação da Vota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato.
- 9.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 9.3. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.





- 9.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 9.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 9.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da lei nº 10.520 de 2002, a Contratada que:
 - 10.1, inexecutar total ou parcialmente qualcuer das obrigações assumidas em decorrência da contra cão;
 - 10.2. Ensejar o retardamento da exocução do objeto;
 - 10.2.1. Fraudar na execução do contrato;
 - 10.2.2. Comportar-se de modo inidôneo
 - 10.2.3. Cometer fraude fiscal;
 - 10.2.4. Não mantiver a proposta
 - 10.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade en al e criminal, à seguintes sanções:
 - 10.3.1. Advertêncts por facts leves assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 10.4. Multa moratoria de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
 - 10.4.1. Multa compensatório de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do coloto;
 - 10.4.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima sera aplicado de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 10.43. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 10.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de CHAPADINHA/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;
 - 10.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



- Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada 10.5. que:
 - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no 10.5.1. recolhimento de quaisquer tributos;
 - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; 10.5.2.
 - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos 10.5.3. ilícitos praticados.
- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que 10.6. assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará o o nsideração a gravidade da conduta 10.7. do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado. Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- As penalidades serão obrigatoriamente registrad no Sisoma de Cadastro Próprio da PMCH/MA. 10.8.

11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

11.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações de orrentes deste Termo de Referência caberão às Secretaria Contratante, que determinará o que for necessário para egular par faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo en substituto legal.

11.2. Competirá aos responsáveis pela fisa lização acempanhar o fornecimento conforme prescritos no contrato,

inclusive com observância à qualidade perificand po six le desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direit e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relecione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contralação.

11.4. As decisões que ultrapassarem a competêncie do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

12 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

12.1 - O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

> Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, CEP: 65.500-000 CNPJ. 06.117.709/0001-58 - cplchapadinha2022@gmail.com - telefone: 98-99167-3542







ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

	the state of the state of the		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3114/2023			
À PREFEITURA MUNICIPAL DE/UF AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.			
, PORTADOR DO RG DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS C CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS N	CONDIÇÕES ESTADAL LOUER DECISÃO APENAS DA PROJUCIO EDITALE	LECIDA O EL O E VENTA A S OPO VENTE QUE E DEM INSTREM	DIPAL ACIMA SER TOMADA UE TENHAM
CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO I DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAO PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARA JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.	E DIR VTO, A O OU OUR COM GRAVI 2°, E ANT G	INEXISTÊNCIA ROMETA A IDO O 97 DA LEI Nº 8.	.000, DE 21 DI
(ASSINATURA DO N	SPONSÁVEL E CPE	EM, DE	DE 2023





ANEXO II - PROPOSTA DE PRECOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3114/2023

SESSÃO	PÚBLICA:/2023, ÀSHMIN ()	HORAS.
LOCAL:	PREFEITURA MUNCIPAL DE	/UF

DENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE		Service Property	THE STATE OF	SHEAR - 1	
NOME DE FANTASIA:					
RAZÃO SOCIAL:			into the second	图 梅花 11	
CNPJ:					
INSC. EST.:	The Marie of the Control				
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ()	NÃO()	Street Edit 4		4000	
ENDEREÇO:		- CH-151			
BAIRRO:	CIDADE:	加坡中,加州安学		WELL TO THE REAL PROPERTY.	
CEP:	E-MAIL:				
TELEFONE:	FAX:			THE PARTY OF THE P	
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFON				
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BA	ANCARIA	DA LICITA	A TE:	
Nº DA AGÊNCIA:					
ITEN DESCRIÇÃO	MARC A	QUANT.	UNIDAD E	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.				ASSET SELECTION	
TOTAL POR EXTENSO:	design to the latest the same of the same			The second	

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTODO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNE IMENTO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE NICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. PRESDENTE VARGAS, Nº 310, CENTRO, CEP 65.500,000, /UF TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PRECOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTÍGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3114/2023
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A)
RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE MOS, N. CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()
(DAT
REPRESENTANTE LEGAL)





ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3114/2023

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO № 021/2023-SRÍ DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2023-SRP, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE) O CON JEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELA ORADA PAR PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP NÃO FOI INFORMADA, A ISCUTIDA OU ECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELE RÔNICO Nº 021/2023-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE O TENCIAL OU DE XTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP QUANTO A PARTICIPAR OU A DA REFERIE LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA PLESEN FADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP NÃO SPRÁ, NO ODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUAL QUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRI ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPO TA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021,2023-SPP NAO POI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- F) QUE ESTA PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

77543 KIZE 1000000			
3000000	DE	TATA	2022
*******	 DE	DE	2023

REPRESENTANTE LEGAL

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, CEP; 65.500-000 CNPJ. 06.117.709/0001-58 – cplchapadinha2022@gmail.com – telefone; 98-99167-3542



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3114/2023

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O N° [XXXX], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A RUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EN NENTUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COM LEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS A NALIDADES DESTA, SER:

() MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OF INF. PLOR A 60.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS I LALME TE NSTITUIDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS MPOSTA PERO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRITTANUA SE PERIOR A 360.000,00 E IGUAL 3 OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO AF A A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SENQUADRAR EM SENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMP EMENTAR N 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODER SER A EENCADA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- NÃO APRESENAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA DICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO TILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR (NO CASO DE ME E EPP) CPF: XXX.XXX.XXX-XX CRC:



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3114/2023

À						
PREFEITURA M AO PREGOEIRO			/UF		1	
A EMPRESA	P	NSCRITA NO	CNPJ N°		POR IVI RMI	DIO DE SEU
REPRESENTANT	E LEGAL O SE	L	DECLARA NÃ	ADOR DA	ARTEIR DE I	IDENTIDADI UNICÍPIO DI
INDIRETA EM	UF OU DE QU ÂMBITO FEDE	ERAL, ESTAD	UAL E MIN	CIPAL SUST	PENSÃO TEMP	PORARIA DI
PARTICIPAÇÃO ASSIM COMO M CONTRATAR CO	IÃO TER REC	EBIDO DECL	ARAC O DE	NIDONI DA	DE PARA LIC	CITAR E OU
CONTRATAR CC	M A ADMINIS	RAÇAO FED	ERAL STAD			
		6		EM	I, DE	DE 2023
		A				

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)





ARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILIFAÇÃO.

(MODELO)	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3114/2023	
A	0/02)RI(
DE	202
REPRESENTANCE LGAL	





ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP.

O(A)(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidad (UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 000000000000000000, neste ato represen	ntado
PREFEITO CONSTITUCIONAL, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) DE
considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO	istrar
PREÇOS nº/200, publicada no de/200, processo administrativo n.º, RESOLVE reg os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por o	ela(s)
alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, su eitando-se as par	tes às
normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de ja	neiro
de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir	

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de especificado(s) no(s) item(ns)........ do do edital de Prego nº (20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de masscriço.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade form redor es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:		The same of				
CNPJ:						
ENDEREÇO:		Histories	01/10/08/21/19			4 150
REPRESENTA	NTE:		1975 B . 3			
E-MAIL:				TEL	.: ()	
ITENS	DESCRIÇÃO		QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					169	
VALOR TOTA	L:	100		. 1		

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não sera admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- **5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- **5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).





- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - **5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **5.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes de pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos notivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidado de negociação.
- **5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador de erá procedor à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vanta josa.
- 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANTO:
 - 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - **5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, la hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participan e (s).
- **5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assenurado e contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O CANCE AMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
 - 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- **6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

- **7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de occos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto 1892/13.
- **7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos la trantes que acetarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada o (... vias de igual cor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

x xx xx xx xx xxx, __de _____ de 2023.

epresentante les a do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, CEP: 65.500-000 CNPJ. 06.117.709/0001-58 – <u>cplchapadinha2022@gmail.com</u> – telefone: 98-99167-3542

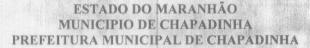


ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/20 (10)

					September 1997	San
	FA	CRMO DE CO ZEM ENTRE S APRESA	SI O(A)			
contratante), com inscrito(a) no CN Sr, do o nº CONTRATADA,, expedi 17 de julho de 200 janeiro de 2013, re	MUNICIPAL DE	neste ato dentidade n°	na cidade de representado(s, experimentado), em, portado de composições do Composiçõ	a) pelo PRI dida pela (o 	/ENEITO MUN)	stado, ICIPAL, e CPF nº I/MF sob de ignada fidade nº ocesso nº 0.520, de de 23 de
1. CLÁUSULA P	RIMEIRA – OBJETO.		NAME OF THE PARTY			
			No.	preâmbulo	e à proposta ve	encedora,
EMPRESA:			Paragraph and			
CNPJ:		100 5000			Military	
ENDEREÇO:		Martin Maria	196			
REPRESENTA	ANTE:	20世纪1000		TOTAL STREET		
E-MAIL:				IEL	VALOR	VALOI
ITENS	DESCRIÇÃO		QUANT.	UNID.	UNITÁRIO	\$10/A (1000) \$20 \ \text{PMS} \cdot \text{20} \ \text{PMS} \cdot \text{20} \ \
						rensumment s
VALOR TOTA			Report of the second		7 22	
a CI I HOUR A C	ECUNDA MICÊNOLA				BAIR	
Z. CLAUSULA S	EGUNDA – VIGÊNCIA.		NACAL OF			alsens
2.1. O prazo de vi	gência deste Termo de Contr	ato é aquele fixa	do no Termo o	le Referênci	a, com início n	a data de
	e encerramento em/				, §1°, da Lei n°	
1993.					11	
3. CLÁUSULA T	TERCEIRA – PREÇO,					
24 0 1 1	T 1 C 1 1			48	177	
3.1. O valor do pr	esente Termo de Contrato é d	e K3 ().			

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais







incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA OUARTA - DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontran-se no lermo de deferência.
- 6. CLÁUSULA SEXTA REAJUSTE.
- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual serão de acorde com o estabelecido na Lei nº 8.666/93.
- 7. CLÁUSULA SÉTIMA GARANTIA DE EXECUÇÃO.
- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contração.
- 8. CLÁUSULA OITAVA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.
- **8.1.** As condições de entrega e recebmento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 9. CLAÚSULA NONA FISCALIZAÇÃO.
- 9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10. CLÁUSULA DÉCIMA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.
- 10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital
- 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
- 11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA RESCISÃO.
- 12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
 - 12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
 - 12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993







- **12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- **12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de madimpromento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reper-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, las mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 5% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **14.3.** As supressões resultantes de acordo ce ebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamento, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.





Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CHAPADINHA/MA, de de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA





AVISO LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 021/2023-SRP. Processo nº 3114/2023-PMCH: Objeto: "Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de material de informática (TABLETs) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha – MA"; Abertura: 12/07/2023 às 08:30hs; Local: Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº 10620, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1933 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Perminente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro: Chapadinha: MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98- 99167-3542 e Site do Portal da Transparencia do Município de Chapadinha: https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento. também através do SINC CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Máranhão.

Chapadinha/NA, 25/05/2023.

Pregoeiro





Parecer

Processo Administrativo nº 3114.2023

Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: PREGÃO ELETRÔNICO..LEI N° 8.666/93, LEI N.º 10.520/2002, DECRETO FEDERAL N° 10.024/2019.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade de processo para eventual contratação de pessoa jurídica para registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de material de informática (tablets) de interesse da secretaria municipal de saúde de Chapadinha-MA, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.24/2019.

O processo em comento, pregão eletrônico visando atender a demanda a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha/MA

O feito foi inaugurado com a solicitação de despesa expedida pela Secretário de Saúde, Srº Alberto Carlos Pereira Júnior.

Nas fls. que seguiram foram anexadas as cotações de preços realizadas pela Secretaria Municipal de Compras e Licitação, o mapa de apuração de preço, declaração de adequação orçamentária e financeira e Termo de Referência.

Na sequência, por conseguinte a autuação do processo pelo Pregoeiro Municipal, Luciano de Souza Gomes, e a justificativa pela adoção do pregão.



Fls 000074 Proc. Nº 021/23

O feito então é remetido a esta Assessoria Jurídica, segundo encaminhamentos do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luciano de Souza Gomes para que seja examinado a Minuta do Edital e a Minuta do Contrato.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "in abstrato", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

"O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto."

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

Temos que o pregão é uma modalidade de licitação permitida e adequada para o caso ora analisado. No mais deve-se atentar que no processo foi adotada a regra do pregão eletrônico, nos termos do parágrafo quarto do artigo 1º do Decreto Federal 10.024/2019, o qual regula a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.





Destarte, é fundamental observar o art. 3º da lei do pregão, vejamos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

 I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

 II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

Observamos ainda, que a minuta de edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e ainda os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 que trata de benefícios e diferenciado tratamento às Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e Decreto nº 10.024/2019.

Pois bem, diante do que consta dos autos estão presentes os requisitos necessários ensejadores do prosseguimento do processo licitatório em apreço, dando o mais amplo acesso aos interessados à disputa pela contratação presente, portanto, o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratados, sempre em busca da melhor oferta para a Administração.

Contudo, alertamos ainda que deve ser providenciada a publicação do aviso do edital nos diários oficiais da União, imprensa oficial do Estado, do Município e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação, além do átrio na Prefeitura Municipal, em virtude da ausência de Imprensa Oficial no município, em prazo



mínimo de 08 (oito) dias úteis anteriores a data marcada para a o início da Sessão Pública, de Sessão Públic

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. Ao analisar a minuta contratual entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

A análise da minuta de edital e de contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº3.555/2000 e Decreto 10.024/2019.

Importante ressaltar que esta Assessoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Conclusão

Diante do exposto, manifestamo-nos, portanto, favoráveis à legalidade da minuta do edital e anexos e a realização do certame nessa modalidade na forma.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica.

É o parecer, ora submeto à douta apreciação superior.





Encaminhem-se os autos a CPL desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Chapadinha, 22 de junho de 2022.

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinha/MA

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho Assesora Jurídica





EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS nº 021/2023-SRP PROC. ADM. Nº 3114/2023

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	20:00M DO DIA 30/06/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	17H:59M DO DIA 07/07/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	00H:00M DO DIA 07/07/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:30M DO DIA 12/07/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
ORÇAMENTO	SIGILOSO

1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de material de informática (TABLETs) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- **1.2.** A licitação será composta de um único item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultandos ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.





2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

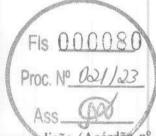
4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.
- **4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

- 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigențe;
- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;





- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:
 - 4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - **4.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
 - **4.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - **4.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - **4.4.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
 - 4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- **5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC n° 123, de 2006.
- **5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.





- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:
 - 6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
 - 6.1.2. Marca de cada item ofertado;
 - 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;
 - **6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- **6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- **6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (NOVENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.
- **6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



- **7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no <u>pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO e FECHADO</u>, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.



- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior desconto/lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- **7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3°, § 2°, da LEI N° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
 - 7.28.1. Produzidos no país;
 - 7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;



- 7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- **7.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- **7.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- **7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - 7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - **7.30.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- **8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- **8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - **8.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **8.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
 - 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras





informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

- **8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - **8.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

- 9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:
 - 9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Publicas;
 - 9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
 - 9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - 9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União to https://contas.teu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0
 - 9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritario, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsáve pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.





- **9.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- **9.1.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
 - 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
 - **9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3°, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - **9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
 - 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;





- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- **9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 9.9.1. CNPJ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Trabalhistas Pessoa Física e Jurídica de acordo com a Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021;
- 9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 9.9.7. Alvará de funcionamento do estabelecimento, do ano em curso, emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- 9.9.8. Caso o licitante detentor do maior desconto seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.





9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 10. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos quando for o caso, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado, inclusive, por Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - **10.1.1.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3° do Decreto nº 8.538, de 2015);
 - 10.1.1.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - 10.1.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
 - 10.1.1.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
 - 10.1.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
00	Ativo Total
8G =	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
	Ativo Circulante
0-	Passivo Circulante

- 10.1.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 10.1.4. Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa.

10.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- 10.2.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.
- 10.2.2. O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
 - a) produtos fornecidos e em qual período;
 - b) clara identificação do emitente, visando realização de possíveis diligências;
 - manifestação quanto à qualidade e/ou satisfação dos produtos fornecidos;
 - d) A comprovação deverá apresentar: quantidades e prazos com o objeto da licitação fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.
 - 10.2.3. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura

10.2.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- 10.2.3.1. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude à Lei nº 8.666/93;
- O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta 10.2.3.2. pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.
- Obs: O item permite que no Caso existir dúvidas sobre a veracidade da Declaração de Localização e Funcionamento com fotos (Georreferenciadas), o Pregoeiro e a equipe de apoio ou autoridade competente poderá designar a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo; vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta. (Lei nº 8.666/93 Art. 43, § 3°).
- 10.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
 - 10.3.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração públical quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



- 10.5. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a mabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 10.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.8. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 - 11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - 11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS.





- 12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- 13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - **13.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- **16.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **de até 05 (CINCO)** dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (CINCO) dias uteis, a contar da data de seu recebimento.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.
 - 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
 - **17.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6°, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, CEP: 65.500-000 CNPJ. 06.117.709/0001-58 - cplchapadinha2022@gmail.com - telefone: 98-99167-3542 15

Proc. Nº 021123
Ass 600

- 17.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
 - **17.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.
- 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.
- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.
- 21. DO PAGAMENTO.
- 21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - 22.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 22.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 22.1.3. Apresentar documentação falsa;
 - 22.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 22.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 22.1.6. Não mantiver a proposta;
 - 22.1.7. Cometer fraude fiscal;
 - 22.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;







- 21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 86, da Lei nº 8666/93.
 - 21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo nº 87, da Lei nº 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de CHAPADINHA/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.
- 21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Chapadinha/MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.3, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- 21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

1

Fis 000093 Proc. Nº 02/123 Ass 020

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- **24.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.
 - 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a la administração.

1

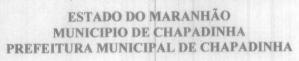




- 24.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- **24.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- **24.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília
 DF.
- **25.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **25.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **25.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **25.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **25.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
 - **25.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 25.11.Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.





25.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

25.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

25.13.É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.14.O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Endereço Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CHAPADINHA/MA, nos dias úteis, no horário das 08:30 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS:

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO;

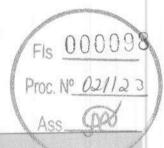
Chapadinha/MA, 23 de Junho de 2023

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Pregoeilo Municipal Chapadinha/MA

Av. Presidente Vargas, nº 310 Centro, CEP: 65.500-000 CNPJ. 06.117.709/0001-58 - cplchapadinha2022@gmail.com - telefone: 98-99167-3542





ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (TABLETS) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA – MA.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
1	TABLET SISTEMA OPERACIONAL Android versão 5 ou superior MEMÓRIA RAM Mínimo de 4GB (quatro gigabyte) TELA- multitouch Câmera Frontal - Resolução 2.0 MP/Câmera Traseira — Resolução 8.0 MP Tamanho mínimo de 07 (sete) polegadas ARMAZENAMENTO de 64GB; VELOCIDADE DO PROCESSADOR - 2.3GHz, 1.8GHz; CAPACIDADE DA BATERIA - 5100mAh; CONECTIVIDADE - bluetooth, 3G, 4G, GPS e wifi	UNID	100

2- DA JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Primeiramente, vale frisar que que a aquisição de itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal. Assim sendo, há a motivação para licitar tablet, com a finalidade de utilizar no serviço dos Agentes Comunitários de Saúde ACS.
- 2.2. Logo, a aquisição em comento é consubstanciada na necessidade de modernizar as ferramentas de trabalho, bem como acrescer o patrimônio tecnológico da Secretaria Municipal de Saúde. Pois, os materiais são necessários/básicos para a execução dos serviços da saúde, pois em sua maioria são utilizados para dar agilidade aos processos administrativos dentro das unidades sendo fundamental para o bom funcionamento das unidades.
- 2.3. Registre-se que a não aquisição do produto, poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela administração pública municipal. O que justifica a necessidade da realização da licitação para o referido objeto. Isto posto, resta demonstrada a motivação plausível e concreta para o procedimento licitatório em questão. Pois, trata-se de itens necessários às demandas rotineiras das diversas dos agentes comunitários de saúde.
- 2.4. Os materiais serão contratados por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei do novo Decreto do Pregão Eletrônico Decreto de nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital de Licitação.
- 2.5. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.
- 2.6. Justificadamente, portanto, recomendamos por realizar-se a futura licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: aquisições frequentes, quantitativo que não se pode definir previamente, e necessidade de entregas constantes e parceladas.
- 2.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

3- DO UNITÁRIO VALOR ESTIMADO:





3.1- SIGILOSO - nos termos do Art. 15 do Decreto nº 10.024/2019.

4- FONTES DE RECURSO

4.1- As despesas relativas às aquisições decorrentes desta Licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Chapadinha no exercício de 2023.

5 - FORMA DE RECEBIMENTO

- 5.1. Os itens objeto desta licitação deverá ser fornecido de forma parcelada e contínua no estabelecimento da Contratada, mediante apresentação em 02 (duas) vias do documento de requisição, preenchido com a(s) especificações e quantidade(s) do(s) produtos(s) solicitado(s) e devidamente assinado, sobre carimbo, pelo Gestor Municipal, ficando a primeira via em poder da Contratada e a segunda via em poder da Contratante, devidamente assinada, sobre carimbo, pela Contratada no ato do abastecimento.
- 5.2. Fica vedado o substabelecimento para abastecimento.
- 5.3. O fornecimento terá início a partir da data de assinatura da Ata que deverá ter vigência por 12 (doze) meses.

6 - PRAZO PARA ENTREGA

6.1 - O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de forma parcelada de acordo com a necessidade da 22 CONTRATANTE durante o ano letivo vinculado a vigência do contrato.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - DA CONTRATANTE

- 7.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
 - 7.1.2 Exercer a fiscalização da entrega dos produtos, por servidor ou comissão, especialmente designado pela Secretaria Contratante;
 - 7.1.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do edital;
 - 7.1.4 Comunicar à contratada após apresentação da Nota fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
 - 7.1.5 Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
 - 7.1.6 Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
 - 7.1.7 Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
 - 7.1.8 Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder à entrega dos produtos dentro do estabelecido neste Termo de Referência.



Proc. Nº DOJIA3

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga:

- 8.2.1 Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial;
- 8.2.2 Providenciar a troca imediata, às suas expensas, do produto entregue com validade vencida, defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;
- 8.2.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega dos produtos, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 8.2.4 Manter inalterados os preços e condições propostas;
- 8.2.5 Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do material;
- 8.2.6 Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Projeto Básico;
- 8.2.7 Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da Contratante;
- 8.2.8 Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
- 8.2.9 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.2.10 Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9 - FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da entrega dos equipamentos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato.
- 9.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 9.3. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.





- 9.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 9.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 9.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 10.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 10.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 10.2.1. Fraudar na execução do contrato;
 - 10.2.2. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 10.2.3. Cometer fraude fiscal;
 - 10.2.4. Não mantiver a proposta.
 - 10.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 10.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 10.4. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
 - 10.4.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 10.4.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 10.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 10.4.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de CHAPADINHA/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;
 - 10.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;





- Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada 10.5. que:
 - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; 10.5.2.
 - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos 10.5.3. ilícitos praticados.
- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que 10.6. assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta 10.7. do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA. 10.8.

11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

- 11.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberão às 25 Secretaria Contratante, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.
- 11.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento conforme prescritos no contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.
- 11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.
- 11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

12 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

12.1 - O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.



FIS 000103
Proc. Nº 02/123
Ass 020

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3114/2023

SESSÃO	PÚBLICA:/2023, ÀSHMIN ()	HORAS.
LOCAL:	PREFEITURA MUNCIPAL DE	/UF

JOUINE.	A REST ESTA CARTA MACATORIA CARTA						
DENTIE	ICAÇÃO DA PROPONENTE						
****	DE FANTASIA:						
and the second second	O SOCIAL:						
CNPJ:	J SOCIAL.						
INSC. 1	ECT.						
The second second second second	NTE PELO SIMPLES? SIM ()	NÃO	1				
		MAU)				
ENDE		Lower	4 30 30				
BAIRR	:O:		ADE:				
CEP:		E-M	IAIL:				
TELEF	ONE:	FAX	K:				
CONT	ATO DA LICITANTE:	TEI	LEFON	E:			
BANCO	D DA LICITANTE:	CO	NTA B	ANCÁRL	A DA LICITA	ANTE:	
Nº DA	AGÊNCIA:	P N Y L	1121				
ITEN S	DESCRIÇÃO	N	MARC A	QUANT	. UNIDAD E	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL R\$
1.							
TOTAL	POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS ÁS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE _______/UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. PRESDENTE VARGAS, Nº 310, CENTRO, CEP: 65.500-000, _______/UF TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

26



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

HADILITAÇA	<u> </u>	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3114/2023 À PREFEITURA MUNICIPAL DE/UF AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.		
PORTADOR DO RG DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDI CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUI PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APEN ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BE DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE I SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.	ÇÕES ESTABELECIDAS NO EDI ER DECISÃO QUE VENHA A SE NAS DAS PROPONENTES QUI DITAL E QUE DEMONSTREM M PREVISTO. DIREITO, A INEXISTÊNCIA J QUE COMPROMETA A IDON	TAL ACIMA R TOMADA E TENHAM INTEGRAL DE FATOS EIDADE DA
JONNO DE 1993, E AETERAÇÕES SOBSEÇÕES (CES.)	EM,DE	DE 2023.
(ASSINATURA DO RESPON	SÁVEL E CPF)	

27





ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP

(REPRESENTANTE LEGAL)



(DATA)





ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3114/2023

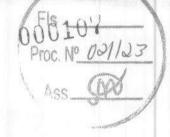
(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO № 021/2023-SRP, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 021/2023-SRP QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

DE DE 20	2	2	2	2	2	2	2	1																												-		-		-											2	2	2	2								ä	å	å	å						2	2	2		ä		,		4)							1	2	4	9							ľ	ļ))				J												×										,											,	9						
----------	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	--	---	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	--	--	--	--	--	---	---	---	--	---	--	---	--	---	--	---	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	---	---	--	---	---	--	--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	--	--	--	--	--	--

REPRESENTANTE LEGAL





ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEOUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3114/2023

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O N° [XXXX], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OÙ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

- () MICROEMPRESA RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL 30 OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

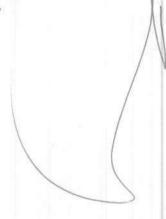
OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR (NO CASO DE ME E EPP) CPF: XXX.XXX.XXX-XX CRC:



Proc. Nº 02//22 Ass CAN

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

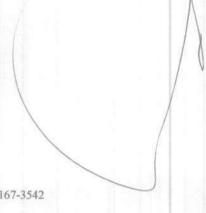
AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3114/2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE/UF AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO		
A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ N° REPRESENTANTE LEGAL O SR, I N°	PORTADOR DA CARTEIRA DE A NÃO TER RECEBIDO DO MIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEM DE CONTRATAR COM A ADMIDE INIDONEIDADE PARA L	IDENTIDADE MUNICÍPIO DE D DIRETA OU MPORÁRIA DE MINISTRAÇÃO,
	EM,DE	DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

31



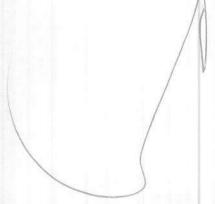




ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)

		(MODELO)			
PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO ADMINISTR		3			
ALOCALIZADA ÀQUE CUMPRE TODOS OS NA PREFEITURA MUNIO	S REQUISITOS PAR	ECLARA, EM C RA HABILITAC	ONFORMIDADE (ÃO PARA ESTE C	COM A LEI N° CERTAME LICI	10.520/02, TATÓRIO
			,	DE	DE 2023.
	REPRE	SENTANTE LEG	GAL		









ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP.

O(A)(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na c /UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 000000000000000000, neste ato repre	
PREFEITO CONSTITUCIONAL, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	RO DE registrar or ela(s) partes às

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)........ do do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTA	NTE:				
E-MAIL:			TEI	: ()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRECOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- **5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).





- **5.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - **5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **5.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
 - 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - **5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - **5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- **5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
 - 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital
- **6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

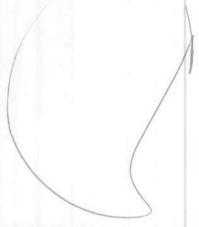
- **7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- **7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXX, ___ de _____ de 2023.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)





FIS	000	11	S
Proc.	Nº 00	01123	
As:	S_(j	<u>M</u>	

ANE	XO X – MINUTA DO CONTR	ATO ADMIN	ISTRA	TIVO Nº		and the same of th
	FAZEM EMPRES	DE CONTRA ENTRE SI O(A	A)			Е А
contratante), com inscrito(a) no CN Sr, do o no	MUNICIPAL DE	ineste ato represade nº	portade endo endo endo endo endo endo endo en	a) pelo PR dida pela (d inscription or(a) da Ca n vista o qu junho de 19 nidor, do De p Pregão nº .	EFEITO MUN o), o rito(a) no CNPJ doravante d arteira de Ident e consta no Pro 93, da Lei nº 10 ccreto nº 7.892,/20, poi	ICIPAL, e CPF n° I/MF sob esignada tidade n° ocesso n° 0.520, de de 23 de
 CLÁUSULA P O objeto do quantitativos establicados Este Termo dindependentement 	presente Termo de Contrato é a pelecidos no Termo de Referência, ar le Contrato vincula-se ao Edital do le de transcrição.	aquisição de nexo do Edital.		, con	forme especifi	
1.3. Discriminação	o do objeto:					
EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO: REPRESENTA	ANTE:					
E-MAIL:				TEL	.:()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QU	ANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTA	L:					
2. CLÁUSULA S	SEGUNDA – VIGÊNCIA. igência deste Termo de Contrato é ac e encerramento em//	quele fixado no , prorrogáve	Termo o	de Referênc na do art. 57	ia, com início r 7, §1°, da Lei n°	na data de /

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais





incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual serão de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

- 12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.





- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CHAPADINHA/MA		de	de	20
CHICAL CALCALATINATION AND AND AND	*******	Table and a second a second and	-	

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA









AVISO LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 021/2023-SRP. Processo nº 3114/2023-PMCH. Objeto: "Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de material de informática (TABLETs) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha – MA"; Abertura: 12/07/2023 às 08:30hs; Local: Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinha- MA - CEP: 65.500-000; Telefone: 98- 99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento. também através do SINC CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Chapadinha/MA, 25/05/2023.

Luciano de Souza Gomes Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Proc. Nº 023/23

TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2023

ANO III

CHAPADINHA - MA

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3136 - Página 01

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO № 054/2023 ERRATA DO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 019/2023 AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO № 021/2023-SRP EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 PP nº 010/2021 Processo dministrativo 1902/2023, partes Sec. Municipal de Administração e a Empresa IEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA, CNPJ:40.255.443/0001-48. Onde lê-se : "Primeiro aditivo" Leia -se: "Segundo aditivo" e onde lê-se dotação orcamentária:

orçamentaria.	
02.07.00	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.35.00	Serviços de Consultoria
Leia – se:	The second secon
02.17	SEC MUNIC DE FINANÇAS PLANEJ E ORÇAMENTO
04.122.0002,2085,0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica

Publicação no Diário oficial do Município no dia 13 de Abril de 2023 na pagina 15 edição 3086. Chapadinha, 27 de Junho de 2023, Vania Duarte Mota Sousa. Sec. Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2023 - Dispensa de Licitação № 010/2023, do Objeto: Contratação de Empresa para lavagem de veículo de resse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha. Publicação no Diário cial do Município, no dia 01 de Março de 2023, na página 04. ONDE SE LÊ: 52.500,00(cinquenta e dois mil e quinhentos reais). LEIA-SE: 52.600,00(leia-se cinquenta e dois mil e seiscentos reais). Chapadinha 27 de Junho de 2023, Alberto Carlos Pereira Junior. Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 019/2023. Publicado no Diário Oficial do Município de Chapadinha no dia 23/06/2023, página 02, edição nº 3134.

Onde se lê:

Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação e revitalização dos canteiros centrais da Avenida Gustavo Barbosa no município de Chapadinha"

Leia-se:

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação e revitalização dos canteiros centrais da Avenida Gustavo Barbosa no município de Chapadinha"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 021/2023-SRP. Processo nº 3114/2023-PMCH. Objeto: "Registro de Precos para eventual contratação de empresa para aquisição de material de informática (TABLETs) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha - MA"; Abertura: 12/07/2023 às 08:30hs; Local: Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5,450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinha- MA - CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: https://app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento. também através do SINC CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Chapadinha/MA, 25/05/2023. Luciano de Souza Gomes - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 -Processo Administrativo № 0593/2023 - PMCH. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATADA: M.S. PROMOÇÕES MUSICAIS E EVENTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 24.227.277/0001-10. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de shows artísticos, incluindo estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades juninas do município de Chapadinha/MA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. VALOR TOTAL: R\$ 126.900,00 (cento e vinte e sels mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.20.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13.392.0018.2098.0000 APOIO AO DESENV. FOLCLORICO E ATIVIDADES CULTURAIS 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 09/06/2023 à 31/07/2023. DATA DA ASSINATURA: 09 de Junho de 2023. Chapadinha (MA), 09 de Junho de 2023. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

CHAPADINHA: DE 06117709000 09000158 158

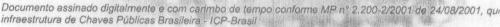
MUNICIPIO DE Assinado de forma digital por MUNICIPIO CHAPADINHA:061177

Dados: 2023.06.27 19:48:11 -03'00'

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, № 310 - CENTRO - CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA - CNPJ: 06.117.709,













nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinha- MA - CEP: 65,500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: https:// app.tcema.tc.br/sinccontrata/mural/procedimento. também através do SINC CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Chapadinha/MA, 25/05/2023. Luciano de Souza Gomes - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGIS-TRO DE PREÇO nº 46/2023. A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizara licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 46/2023, tipo menor preço. Objeto: Registro de preços com a finalidade de contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças para equipamentos odontológicos destinados a secretaria municipal de saúde do município de Codó-MA de acordo com edital e anexos. DATA: 11/07/2023 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.codo.ma.gov.br/avisos e pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: (cpl2021codo@ gmail.com). BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Federais de nº 10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis. Codó/ MA, 22 de junho de 2023. Ava Fabian dos Anjos Lima - Secretaria Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGIS-TRO DE PREÇO nº 47/2023. A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizara licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 47/2023, tipo menor preço. Objeto: Registro de preços com a finalidade de contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de expediente junto a secretaria municipal de governo do município de Codó-MA de acordo com edital e anexos. DATA: 11/07/2023 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta ninutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.codo.ma.gov.br/avisos e pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: (cpl2021codo@gmail. com). BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Federais de nº 10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis. Codó/MA, 22 de junho de 2023, Francisco André Jansen-Secretaria Municipal de Governo.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGIS-TRO DE PREÇO nº 48/2023. A Prefeitura Municipal de Codo/MA torna público que realizara licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 48/2023, tipo menor preço. Objeto: Formação de registro de preço para contratação de empresa especializada para aquisição e implantação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectada a rede em unidades da administração pública do município de Codó, estado do maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. DATA: 11/07/2023 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.codo.ma.gov.br/avisos e pelo e-mail;

cpl2021codo@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: (cpl2021codo@gmail. com). BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Federais de nº 10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis. Codó/MA, 22 de junho de 2023. Antônio Edson Freire da Silva - Secretaria Municipal De Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATHOMANO 023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023: A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Pregão na sua Forma Eletrônica, do tipo Menor Preco Por Item, sob o Regime de empreitada por preço unitário, visando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de hospedagem, para atender as atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Icatu - MA. ABERTURA: 11 de julho de 2023, às 08h00min, através da plataforma: https://www.licitaicatu.com.br, demais informações no e-mail cplicatulicitacao@gmail.com. Icatu/MA, 22 de junho de 2023. Nilton Mendes da Silva Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023.

A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, sob o regime de fornecimento, visando a formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa (s) jurídica(s) especializada no fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades de pessoas em situação de vulnerabilidade e risco, acompanhadas pelos Programas Sociais através da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência. ABER-TURA: 11 de julho de 2023, às 14h00min, através da plataforma: https://www.licitaicatu.com.br/, demais informações no e-mail cplicatulicitacao@gmail.com, Icatu/MA, 22 de junho de 2023. Nilton Mendes da Silva Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE REABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023 A Comissão Permanente de Licitação informa aos participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023 - CPL, que inobstante ao Recurso interposto pela empresa EMOE ENGE-NHARIA LTDA- EPP e as Contrarrazões apresentadas pela empresa TOPÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA, venho por meio deste tornar público o pedido de DESISTENCIA nº 016/2023 protocolado pela recorrida, TOPÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA, bem como o conhecimento da DESISTENCIA oficio nº 193/2023 pelo ordenador de despesas, o exmo. Senhor Secretário de Educação, José Antônio pereira, aos 21 de junho de 2023. Com isso resta prejudicado o objeto do recurso anteriormente recebido. Assim, fica designada sessão de abertura das propostas de preços para o dia 04 de julho de 2023 às 09 horas. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE-CIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANȚIL SANTA TEREZINHA NO BAIRO VILA IPIRANGA - IMPERATRIZ/MA. Francisco/ Sena Leal - Presidente da CPL.

TERÇA - FEIRA, 27 - JUNHO - 2023



lhados em todas as dependências da Junta Comercial do Estado do Maranhão, com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessária à execução do serviço. RATIFICAR a dispensa de licitação fundamentada com base no art. 24, Inciso II, da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e justificativas por Parecer nº. 131/2023-PROC./JUCEMA, constante no Processo nº. 087355/2023-JUCEMA-AE. CONTRATADOS: SMART CAT — A. J. A ABITBOL & CIA LTDA -ME, CNPJ: 20.221.216/0001-94, pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), previsto na seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23201; Programa: 0122-Registro de Atividades Mercantís; Ação: 4450-Gestão do Programa; Natureza de Despesa: 33.90.39; Subação: 0854-Prevenção e Controle de Pragas; Fonte de Recurso: 0501. Publique-se. São Luís/MA, 23 de junho de 2023. SÉRGIO SILVA SOMBRA - Presidente DA JUCEMA-AE.

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO DO PARECER 129/2023 - PROC/ JUCEMA. RESENHA Nº 060/2023. PROCESSO: 23081191-4/ JUCEMA. ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LIVRO DIÁRIO da empresa ESCOLLAR IND. DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 30.177.538/ 0001-37, NIRE: 120102831-7. CONCLUSÃO: INDEFERIMEN-TO do Cancelamento do livro diário. Pela Procuradoria: Max Wanderson Sá da Silva; Pela JUCEMA: Sérgio Silva Sombra.

RESENHADE HOMOLOGAÇÃO DO PARECER 137/2023 - PROC/ JUCEMA. RESENHA Nº 061/2023. PROCESSO: 23081209-0 / JU-CEMA. ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LIVRO DIÁRIO da empresa OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA, CNPJ: 113.338.778/0001-57, NIRE: 21600046891. CONCLUSÃO: INDEFERIMENTO do Cancelamento do livro diário. Pela Procuradoria: Max Wanderson Sá da Silva; Pela JUCEMA: Sérgio Silva Sombra.

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO DO PARECER 124/2023 - PROC/JUCEMA, RESENHA Nº 062/2023 no Processo Administrativo nº: 23081281-3/JUCEMA, ASSUNTO: CANCELAMENTO DE BALANÇO: da empresa: CONSTRUTORA H N LTDA – EPP, CNPJ 02.092.012/0001-19, NIRE 21200418103, CONCLUSÃO: INDEFERIMENTO do Cancelamento de Balanço. Pela Procuradoria: Max Wanderson Sá da Silva; Pela JUCEMA: Sérgio Silva Sombra.

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO DO PARECER 136/2023-PROC/
JUCEMA, RESENHA Nº 063/2023 no Processo Administrativo
nº: 23081292-9/JUCEMA, ASSUNTO: CANCELAMENTO DE BALANÇO:
da empresa: CENTER SERV SERVICOS E LOCAÇÃO DE MAO
DE OBRAS LTDA CNPJ: 04.487.834/0001-24, NIRE: 21201183142,
CONCLUSÃO: DEFERIMENTO do Cancelamento de balanço.
Pela Procuradoria: Max Wanderson Sá da Silva; Pela JUCEMA: Sérgio Silva Sombra.

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO DO PARECER 132/2023-PROC/JUCEMA, RESENHA Nº 064/2023 no Processo Administrativo nº: 23081296-1/ JUCEMA, ASSUNTO: CANCELAMENTO DE BALANÇO: da empresa: POSTO BOM VIVER – COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 41.619.917/0001-56, NIRE: 21600141303, CONCLUSÃO: DEFERIMENTO do Cancelamento de balanço. Pela Procuradoria: Max Wanderson Sá da Silva; Pela JUCEMA: Sérgio Silva Sombra.

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO DO PARECER 123/2023-PROC/JUCEMA, RESENHA Nº 065/2023 no Processo Administrativo nº: 23081274-0/ JUCEMA, ASSUNTO: CANCELAMENTO DE BALANÇO: da empresa: PERFIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.597.105/0001-47 e NIRE 212.01200675, CONCLUSÃO: DEFERIMENTO do Cancelamento de Lívro Diário. Pela Procuradoria: Max Wanderson Sá da Silva; Pela JUCEMA: Sérgio Silva Sombra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023 - PMAP-MA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº, 18/2023-PMAP-MA. A Prefeitura municipal de Alto Parnaíba-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2023 - PMAP-MA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar, incluindo motorista, combustível e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, para atender aos alunos da rede municipal de ensino do município de Alto Parnaíba- MA, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasilia-DF) do dia 10/07/2023 que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, disponível em www.licitacaoaltoparnaiba.com.br, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018, aplicando-se os procedimentos determinado pela Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/1993. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, em www.licitacaoaltoparnaiba.com.br e site da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba https://www.altoparnaiba.ma.gov.br. Alto Parnaiba- MA, 21 de junho de 2023. Euclides da Silva Moraes. Pregoeiro - Alto Parnaíba.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023-PMAP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2023-PMA-P-MA. A Prefeitura municipal de Alto Parnaíba-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2023-PMAP-MA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa do ramo pertinente para execução de serviços de borracharia e vulcanização de pneus em veículos automotores e máquinas pesadas para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 11/07/2023 que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaiba, disponível em www.licitacaoaltoparnaiba.com.br. nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018, aplicando-se os procedimentos determinado pela Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/1993. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, em www.licitacaoaltoparnaiba.com.br e site da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba https://www.altoparnaiba.ma. gov.br. Alto Parnaíba-MA, 21 de junho de 2023. Euclides da Silva Moraes. Pregoeiro - Alto Parnaíba.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 021/2023-SRP. Processo nº 3114/2023-PMCH. Objeto: "Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de material de informática (TABLETs) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha – MA"; Abertura: 12/07/2023 às 08:30hs; Local: Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar

INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA

Rua: Avenida Juscelino K. de Oliveira nº136, sala 04, Bairro Seminário, Taió - SC CEP: 89190-000

Telefone: (47) 3562-1878

CNPJ: 28.706.488/0001-96 IE: 260360511 IE: 700294

Email: doc@infoinovatech.com.br

Ao Órgão Prefeitura Municipal de Chapadinha. Pregão Eletrônico Nº 021/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item Descrição	Unidacle	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
O001 TABLET SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO 5 OU SUPERIOR MEMÓRIA RAM MÍNIMO DE 4GB (QUATRO GIGABYTE) TELA-MULTITOUCH CÂMERA FRONTAL - RESOLUÇÃO 2.0 MP/CÂMERA TRASEIRA RESOLUÇÃO 8.0 MP TAMANHO MÍNIMO DE 07 (SETE) POLEGADAS ARMAZENAMENTO DE 64GB; VELOCIDADE DO PROCESSADOR - 2.3GHZ, 1.8GHZ; CAPACIDADE DA BATERIA - 5100MAH; CONECTIVIDADE BLUETOOTH, 3G, 4G, GPS E WIFI MODELO: SM-T225 MARCA/FABRICANTE: SAMSUNG	UND	100,00	2.000,00 Fis Proc	200.000,00 00121 . No 02/)23

O valor total dessa proposta é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Dados Comerciais:

os Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil

Conta: 7876 Agencia: 5459-3

Validade da proposta: 90(Noventa) dias. Prazo de entrega: Conforme edital Prazo para pagamento: Conforme edital Prazo de garantia: Conforme Edital

Observações:

Declaramos aceitar todos os termos e condições estipuladas no Pregão Eletrônico e que submetemos ao disposto pela Lei 8.666/93; Declaramos que correrão por nossa conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) material(ais) licitado(s):

Declaramos que o(s) produto(s) a ser(em) entregue(s) ficará(ão) sob nosssa inteira responsabilidade, até a entrega definitiva;

Declaramos cumprir plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02;

Declaramos que a empresa se enquadra na condição de ME ou EPP, nos termos da LC 123/2006 e Alterações Posteriores.

Taió-SC, 10 de Julho de 2023

FRANCIELI BAGATOLI
RG:4.935.722 CPF:069.220.449-08



DADOS DE ASSINATURA

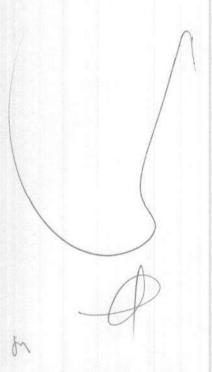
Fis 000122 Proc. Nº 22/1/23

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021.

Para verificar a assinatura, visite o site https://verificador.itl.gov.br e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 10/07/2023 16:50:10 é(são):

Nome: **FRANCIELI BAGATOLI** CPF: 069.220.449-08 Data: 10/07/2023 16:50:10





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS/SC

Endereço: Rua Coronel Vidal Ramos, nº 860 - Centro

CEP: 89.520-000

Telefones: (49) 3245-7200



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ n°28.706.488/0001-96, situada a Av. Juscelino K. de Oliveira, n°117 - Sala 04, Bairro Seminário, Taió - SC, CEP: 89190-000, forneceu para o Município de Curitibanos, os itens abaixo relacionados:

> 03 UNID - TABLET (SAMSUNG/T865)

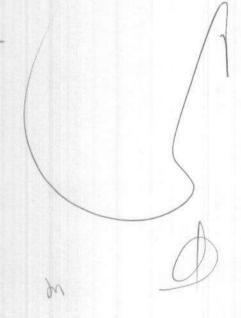
REFERENTE À NFE N° 121

Nada constando em nossos registros que possa desabonar os serviços prestados até a presente data.

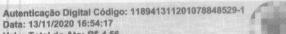
CURITIBANOS/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

Luíza Fregapani Silva Ten BM - Mict 933678-1

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL









Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB 3244-5404 - cartorio@arevedobastos.n



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

FUNDADO EM 1888 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO

> Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br

PESSOA

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br





DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes3.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi uído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/11/2020 16:59:37 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital...

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 118941311201078848529-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

5b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b300b22fe36f0ae0340a4027fc90c071dca77231306f1d873329d18dbea12d05023310865f755a94614a32647ec6e9c8daf d0be2fd16b0101d8926769343c7950





Presidência da Republica Casa Civil Medida Provisória Nº12,200-2, de 24 de agusto de 2001.



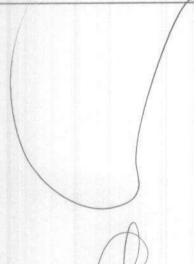


imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e confe

cado Digitalmento de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8,335/1984 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8,721/2008 autentido a presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO/PR

Endereço: Rua São Paulo, nº 235 - Centro

CEP: 85.700-000

Telefones: (49) 3644-1215

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ n°28.706.488/0001-96, situada a Av. Juscelino K. de Oliveira, n°117 - Sala 04, Bairro Seminário, Taió - SC, CEP: 89190-000, forneceu para o Município de Barração, os itens abaixo relacionados:

> 01 UNID - NOTEBOOK INTEL CORE IS (ACER)

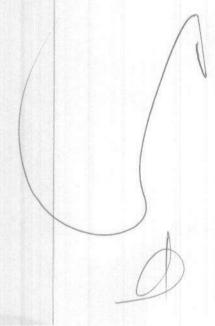
REFERENTE A NF-e N° 281

Nada constando em nossos registros que possa desabonar os serviços prestados até a presente data.

BARRAÇÃO - PR, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Elienay Brondoo de Clivino.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



80



Autenticação Digital Código: 118940112205091695368-1 Data: 01/12/2020 10:58:45 Valor Total do Ato: R\$ 4,56 Selo Digital Tipo Normal C: AKS47413-10MJ;



Cartório Azevêdo Bastos





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL **ESTADO DA PARAÍBA** CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS **FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

> Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br





DECLARAÇÃO DE SERVICO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes3.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi uldo pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de se registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/12/2020 17:49:55 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital...

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

'Código de Autenticação Digital: 118940112205091695368-1

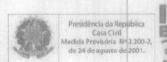
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

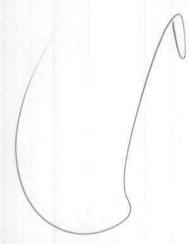
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3bdc45226e0166202771324ad891f18bf2b4ed8fa445553d4ea75f2492eb6093ae30c94dfba34fcbc7e2c7e37399b5daaf d0be2fd16b0101d8926769343c7950











PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL/PR

Endereço: Av. Ipiranga, nº72 - Centro

CEP: 85708-000

Telefones: (46) 3548-2000



Atestado de capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ n°28.706.488/0001-96, situada a Av. Juscelino K. de Oliveira, n°117 - Sala 04, Bairro Seminário, Taió - SC, CEP: 89190-000, forneceu para o Município de Bom Jesus do Sul, os itens abaixo relacionados:

- > 01 UNID BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS INOX FRISBEL.
- 05 UNID MEMÓRIA RAM 8GB, DDR4, INTERFACE 5 273,00000.

REFERENTE A NFe N°49.

Nada constando em nossos registros que possa desabonar os serviços prestados até a presente data.

BOM JESUS DO SUL PR, 31 DE JULHO DE 2020.

LERBERLAN C. ILMA ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



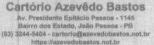


Confira os dados do ato em: https://selodigital.tipb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/118942904215369290950



Data: 29/04/2021 11:34:29 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALL13223-UHVH;









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS. INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

> Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br





DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço ://corregedoria.tipb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/04/2021 13:32:53 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do títular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, adesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 118942904215369290950-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

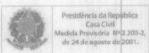
O referido é verdade, dou fé.



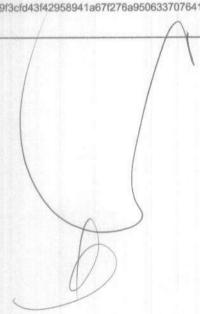
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf4d1d1b574e8fe99f761c835e8315843aea0cd8e926c4064fb6eabb81b9f3cfd43f42958941a67f276a950633707641afd 0be2fd16b0101d8926769343c7950











PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL/PR

Endereço: Av. Ipiranga, nº72 - Centro

CEP: 85708-000

Telefones: (46) 3548-2000



Atestado de capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ n°28.706.488/0001-96, situada a Av. Juscelino K. de Oliveira, n°117 — Sala 04, Bairro Seminário, Taió — SC, CEP: 89190-000, forneceu para o Município de Bom Jesus do Sul, os itens abaixo relacionados:

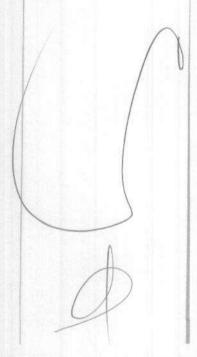
- > 01 UNID -CAIXA AMPLIFICADA BIVOLT AUTOMATICA.
- > 06 UNID MONITOR BIVOLT LED DE 21,5 FULL HD

REFERENTE A NF-e N°101/102/103

 Nada constando em nossos registros que possa desabonar os serviços prestados até a presente data.

BOM JESUS DO SUL PR, 28 DE AGOSTO DE 2020.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



m



Autenticação Digital Código: 118941709203667983600-1 Data: 17/09/2020 11:35:08 Valor Total do Ato: R\$ 4,56 Selo Digital Tipo Normal C: AKL85513-G03N;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartório@azevedobastos.not.bi

Bel, Välber Azever armirande Cavelcanti F



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

> Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br





DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentesª.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi tuído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de as e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/09/2020 17:37:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital...

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 118941709203667983600-1

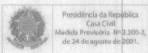
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

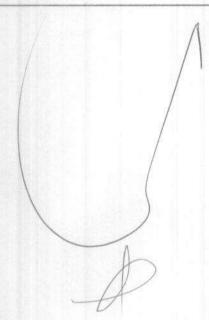
CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf63199e4a570c279790244714da5b172064cbf83ff139369fc9043f9bdc5a25e7e18535a9ac62285722e9db48715704aaf d0be2fd16b0101d8926769343c7950











PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS/MG Proc. Nº 021/23

Endereço: Praça Cívica, nº 141 – Bela Vista

CEP: 38.779-000

Telefones: (38) 3562-1202



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ n°28.706.488/0001-96, situada a Av. Juscelino K. de Oliveira, n°117 - Sala 04, Bairro Seminário, Taió - SC, CEP: 89190-000, forneceu para o Município de Brasilândia de Minas, os itens abaixo relacionados:

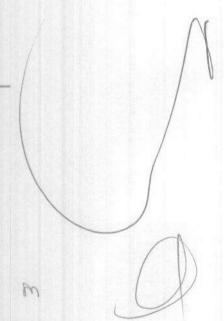
> 40 UNID - MICROCOMPUTADOR COMPLETO (EVEREX)

REFERENTE A NFe N° 235.

Nada constando em nossos registros que possa desabonar os serviços prestados até a presente data.

BRASILÂNDIA DE MINAS/MG, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.





Confira os dados do ato em: https://selodigital.tipb.jus.br.ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/118942904219585922144



Data: 29/04/2021 11:34:24 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALL13219-KPJP;









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

> Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br





DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel, Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justica do Estado da Paraíba, endereço s://corregedoria.tipb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/04/2021 13:23:39 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 118942904219585922144-1

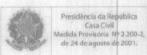
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.



00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf4d1d1b574e8fe99f761c835e831584081267e36524df85a34e08f93226654dc548f4d0e9a55aa76778800bb7abe95daf d0be2fd16b0101d8926769343c7950











PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA - SP

Endereço: Rua Antônio Paulo d. Miranda, nº 466 - Centro

CEP: 14.770-000

Telefones: (17) 3341-9444



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ n°28.706.488/0001-96, situada a Av. Juscelino K. de Oliveira, n°117 – Sala 04, Bairro Seminário, Taió – SC, CEP: 89190-000, forneceu para Prefeitura Municipal de Colina - SP, os itens abaixo relacionados:

> 11 UNIDADES - MICROCOMPUTADOR (DESKTP BÁSICO)

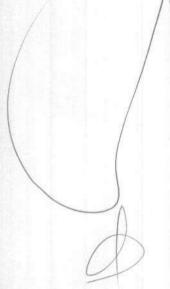
REFERENTE A NFe N° 304

 Nada constando em nossos registros que possa desabonar os serviços prestados até a presente data.

COLINA - SP, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

RG 15.876.982 SSP/SP

ASSINATURA DO RESPONSAVEL



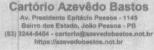
M





Autenticação Digital Código: 118942904215513065142-1 Data: 29/04/2021 11:34:23 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALL13218-RR2O;









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS **FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

> Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br





DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço s://corregedoria.tipb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/04/2021 13:22:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do títular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 118942904215513065142-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

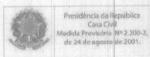
O referido é verdade, dou fé.



CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf4d1d1b574e8fe99f761c835e831584854e98e7de2af99f9bc689ffd928b6774ce427504fe3462e8eced784\$33a6a7fafd0 be2fd16b0101d8926769343c7950











AO CONSÓRCIO METRPOLTANO DE SAÚDE DO PARANÁ - PR

Endereço: Rua da Paz, nº 260 - Centro

CEP: 83.505-000

Telefones: (41) 3679-2170



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ n°28.706.488/0001-96, situada a Av. Juscelino K. de Oliveira, n°117 — Sala 04, Bairro Seminário, Taió — SC, CEP: 89190-000, forneceu para Consórcio Metropolitano do Paraná - COMESP, os itens abaixo relacionados:

> 38 UNID - IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA (ELGIN)

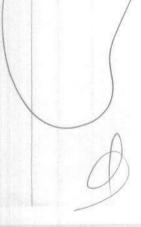
REFERENTE A NFe N° 300; N° 237

 Nada constando em nossos registros que possa desabonar os serviços prestados até a presente data.

CURITIBA - PR, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL













REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

> Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br





DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes3.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi tituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de as e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/12/2020 17:48:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do títular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital...

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 118940112202816227271-1

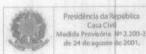
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

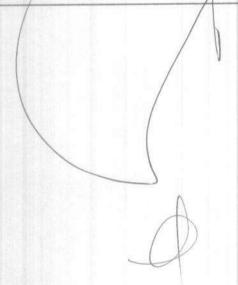
CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3bdc45226e0166202771324ad891f18b2ea0a9f273f269da21dd7327c0d9458d781637f2d123ca9471e01ad27adbd5e8a fd0be2fd16b0101d8926769343c7950









ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Proc. Nº 02/123 ASS

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova que a empresa INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 28.706.488/0001-96, estabelecida na Avenida JK DE OLIVEIRA nº 117, SALA 04, Seminário, Taió -CEP: 89.190-000 - Santa Catarina, forneceu à FINATEC - Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos, inscrita sob o CNPJ nº 37.116.704/0001-34, para atender as necessidades do Projeto "Reconhecimento Biométrico Facial em Sistemas Distribuídos para Prevenção de Fraudes em Capacitações utilizando Dispositivos Computacionais com Protocolos de Confiança", conforme Autorização de Fornecimento nº 27938/2020 emitida em 09/09/2020, os produtos constantes na tabela abaixo:

Produto	Quantidad e
Notebooks de Desenvolvimento - DELL/G515 1 Intel Core i7-9750H (2.6 GHz ate 4.5 GHz, cache de 12MB, hexa-core, 9a geracao) 1 Windows 10 Home Single Language, de 64 bits - em Portugues (Brasil) 1 Placa de video dedicada NVIDIA GEFORCE GTX 1660 Ti com 6GB de GDDR6 2 Memorias de 8GB, DDR4, 2666MHz; Expansivel ate 32GB (2 slots soDIMM, sem slot livre) 1 SSD de 512GB M.2 PCIe NVMe 1 Tela Full HD IPS de 15,6" (1920 x 1080), 60Hz, 300 nits, antirreflexo, retroiluminado e borda fina Placa de rede Wireless 802.11ac + Bluetooth 4.1, banda dupla	02

Brasília, 08 de dezembro de 2020.

Prof. Armando de Azevedo Caldeira Pires Diretor-Presidente

Finatec | Asa Norte | Brasilia - DF | Cep 70910-900 Norte | Ed.

D4Sign fd659ee3-6b84-4f22-a7e0-bad9cf4f66d1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 109, 52



Autenticação Digital Código: 118941012202802724297-1 Data: 10/12/2020 16:35:08 Valor Total do Ato: R\$ 4,56 Selo Digital Tipo Normal C: AKV75925-BBWF;



Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Passos - 1145 Bairro dos Estado, João Pessos - PB



2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) Certificado de assinaturas gerado em 09 de dezembro de 2020,

ntpbr

Atestado de Capacidade Técnica - Inova Tech.doc Código do documento fd659ee3-6b84-4f22-a7e0-bad9cf4f66d1



Assinaturas



Armando De Azevedo Caldeira Pires armandocaldeirapires@finatec.org.br Assinou Oslet &

Eventos do documento

08 Dec 2020, 16:32:41

Documento número fd659ee3-6b84-4f22-a7e0-bad9cf4f66d1 criado por TOMÁS LÉRISSON DA SILVA (Conta 54d564ce-cd3c-4845-bf57-b7afe177cc70). Email :tomas.silva@finatec.org.br. - DATE_ATOM: 2020-12-08T16:32:41-03:00

08 Dec 2020, 16:37:21

Lista de assinatura iniciada por TOMÁS LÉRISSON DA SILVA (Conta 54d564ce-cd3c-4845-bf57-b7afe177cc70). Email: tomas.silva@finatec.org.br. - DATE_ATOM: 2020-12-08T16 37:21-03:00

08 Dec 2020, 18:02:53

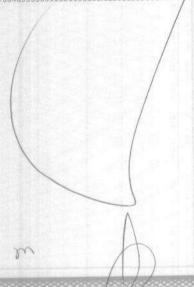
ARMANDO DE AZEVEDO CALDEIRA PIRES **Assinou** (Conta bf140362-4b56-449c-b0fa-80038edb2662) - Email: armandocaldeirapires@finatec.org.br - IP: 189.6.31.202 (bd061fca.virtua.com.br porta: 59688) - Geolocalização: -15.7942287 -47.882165799999996 - Documento de identificação informado: 592.226.547-49 - DATE_ATOM: 2020-12-08T18:02:53-03:00

Hash do documento original

(SHA256):2754c5ce4a0de5a308d8865af268abd1c2da4969b62209d6b6d3fa5c2c187f55 (SHA512):d3d1bdbce606d7aedd49f98cdc0cbae5441d5ffc5835962e3791e12b65129fe3ea98c501c8389252770f75b3747a04d953569505b11531bafcde08ab83e6276a

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D45ign





Autenticação Digital Código: 118941012202802724297-2 Data: 10/12/2020 16:35:08

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Selo Digital Tipo Normal C: AKV75926-UG2E;



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB 83) 3244-5494 - cartorio@axevedobastos.not.k https://axevedobastos.not.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

> Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br





DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes^a.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi entuído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de s e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/12/2020 10:00:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 118941012202802724297-1 a 118941012202802724297-2

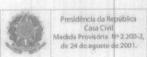
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

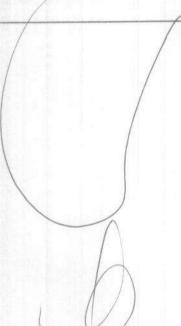
CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7a662cf2442f0338ac0a5da39d0a03bb6d1e5aa7a4b9e49b1a8feb4d1a554abaa736f49993354d248c7c362f00ad8238af d0be2fd16b0101d8926769343c7950

















Atestamos para os devidos fins, que a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.706.488/0001-96, situada a Av. Juscelino K. de Oliveira, nº117 - Sala 04, Bairro Seminário, Taió - SC, CEP: 89190-000, forneceu para o Município de Frutal - MG, os itens abaixo relacionados:

> 97 UNIDADES - TABLET: QUAD CORE, 8" POLEGADAS, WI-FI + 4G (SAMSUNG).

REFERENTE AS NF's de No: 331; No: 332; No: 333.

Nada constando em nossos registros que possa desabonar os serviços prestados até a presente data.

Frutal, 14 de Dezembro 2020.

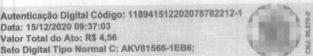
Lidiane Bernardes Diretora Departamento de Compras RG: MG-12.020.794 - SSP/MG

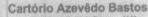
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL - MG. Enderego: Praça Dr. Franca, nº 100 - Centro. CEP: 38.200-066 Telefones: (34) 3423-2800.











Data: 15/12/2020 09:37:03 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Selo Digital Tipo Normal C: AKV81566-1EB6;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

FUNDADO EM 1888 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

> Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br





DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes^a.

DECLARO aínda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi ituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de as e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/12/2020 10:06:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 118941512202078782212-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

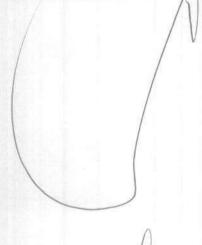
CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7a662cf2442f0338ac0a5da39d0a03bb97453112951b7492b927973b3ba3e4f5cb4875ec75f427c182dca8eb59b0584da fd0be2fd16b0101d8926769343c7950









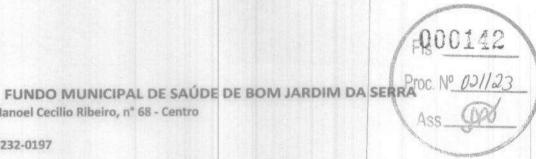




Endereço: Rua Manoel Cecilio Ribeiro, nº 68 - Centro

CEP: 88640-000

Telefones: (49) 3232-0197



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ n°28.706.488/0001-96, situada a Av. Juscelino K. de Oliveira, n°117 - Sala 04, Bairro Seminário, Taió – SC, CEP: 89190-000, forneceu para o Fundo Municipal de Bom Jardim da Serra - SC, os itens abaixo relacionados:

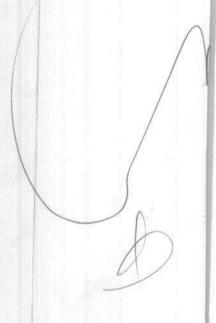
O2 UNID - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER JET PRO (HP)

REFERENTE A NF-e N° 191.

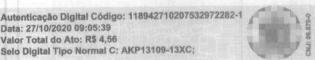
Nada constando em nossos registros que possa desabonar os serviços prestados até a presente data.

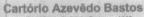
BOM JARDIM DA SERRA - SC, 19 DE OUTUBRO DE 2020.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-maii: cartorio@azevedobastos.not.br

PESSOA





DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança juridica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/11/2020 09:45:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital...

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 118942710207532972282-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

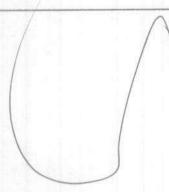
CHAVE DIGITAL

75b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f9fdb3624e621706d0a2036acb5bd032260eb13d54f19a2fe2a68373bbec624a1a4cb76ab628a3f8b296063fcbdf742afd 0be2fd16b0101d8926769343c7950















PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA

Endereco: Rua Manoel Cecilio Ribeiro, nº 68 - Centro

CEP: 88640-000

Telefones: (49) 3232-0197



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ n°28.706.488/0001-96, situada a Av. Juscelino K. de Oliveira, n°117 - Sala 04, Bairro Seminário, Taió – SC, CEP: 89190-000, forneceu para o Município de Bom Jardim da Serra - SC, os itens abaixo relacionados:

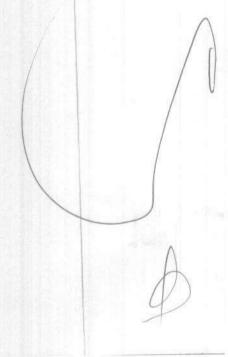
> 06 UNID - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER JET PRO (HP)

REFERENTE A NF-e N° 192; 193; 194.

Nada constando em nossos registros que possa desabonar os serviços prestados até a presente data.

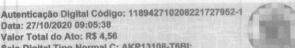
BOM JARDIM DA SERRA - SC, 19 DE OUTUBRO DE 2020.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br





DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes3.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi uído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de se registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/11/2020 09:43:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 118942710208221727952-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

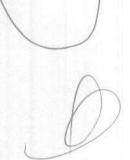
CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f9fdb3624e621706d0a2036acb5bd034e70b250eece45e077d5f5ae789e86525275245ea91b3d4930f3125f17c83b8baf d0be2fd16b0101d8926769343c7950













FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POUSO REDONDO - SC

Endereço: Av. Ari Verdi, s/n - Independência

CEP: 89.172-000

Telefone: (47) 3545-1639



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ n°28.706.488/0001-96, situada a Av. Juscelino K. de Oliveira, n°117 - Sala 04, Bairro Seminário, Taió - SC, CEP: 89190-000, forneceu para ao Fundo Municipal de Saúde de Pouso Redondo, os itens abaixo relacionados:

- 01 UNIDADE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (EPSON)
- 01 UNIDADE IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (ELGIM)

REFERENTE A NFe N° 177; N° 178

Nada constando em nossos registros que possa desabonar os serviços prestados até a presente data.

POUSO REDONDO SC, 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Anna Lice Nardelli Mengarda Farmacêutica CRF/SC 7562 Especialista em Gestão de Assistência Farmacéutica

Especialista em Saúde da Familia

ASSINATURA DE RESPONSÁVEL



m

FRANCIELI BAGATOLI:0 692204490





MANIFESTO

Prog. Nº 03/123 DATA: 18/01/2023

Certifico que o original foi apresentado no formato físico, autenticado no formato digital, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

00014

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontrase nos termos verticais da referida autenticação.

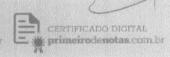
Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:













MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT

Endereço: Av. Jacarandá, N. 555 – Centro CEP: 78520-000 Telefones: (66) 3552-5100

Atestado de capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n°28.706.488/0001-96, situada a Av. Juscelino K. de Oliveira, n°117 — Sala 04, Bairro Seminário, Taió — SC, CEP: 89190-000, forneceu para o Município De Guarantã Do Norte/MT (Secretária de Educação), os itens abaixo relacionados:

- > 10 UNID MONITOR 21,5" CONECXOES VGA E HDMI RESOLUCAO MAXIMA 1920X1080- 60 HZ.
- > 10 UNID IMPRESSORA A JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL CONTA COM A EXCLUSIVA TECNOLOGIA ECOTANK, OU SEJA, MENOR CUSTO DE IMPRESSAO DA CATEGORIA, CADA GARRAFA DE TINTA COMPORTA 70ML E TEM RENDIMENTO PARA IMPRIMIR ATE 4.000 PAGINAS EM PRETO E 6.500. EPSON.
- > 05 UNID PROJETOR MULTIMIDIA LUMINOSIDADE 3300 LUMENS ESPSON.

REFERENTE À NFE N° 525

 Nada constando em nossos registros que possa desabonar os serviços prestados até a presente data.

GUARANTÃ DO NORTE - MT, 10 DE JANEIRO DE 2023.

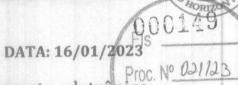
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARANTA DO N:30366602000128

Assinado de forma digital por SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARANTA DO N;30366602000128 Dados: 2023.01.10 16:42:32 -04'00'

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL







MANIFESTO

Certifico que o original foi apresentado no formato eletrônico, autenticado no formato digital, convertido para o formato des longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.

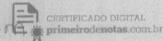
Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontrase nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:









Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes



Rua Marcelino Pinto Teixeira, 50- Parque Industrial - CEP: 06816-000- Embu das Artes- SP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Proc. Nº 021/23
ASS (CA)

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 28.706.488/0001-96, situada a Av. Juscelino K. de Oliveira, n° 117 – Sala 04, Bairro Seminário, Taió – SC, CEP: 89.190-000, forneceu para a Câmara Municipal de Embu das ArtesSP, os itens: abaixo relacionados:

- -10 UNIDADES-COMPUTADOR 15 9° GER 8GB DDR4 1TB COM MONITOR 19".
- -05 UNIDADES- NOTEBOOK IS 8GB 1TB TELA 14".
- -1 UNIDADE-SCANNER DE MESA.

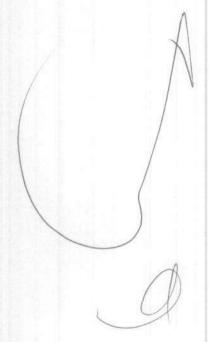
REFERENTE A NF-e Nº 368, Nº 369.

 Nada constando em nossos registros que possa desabonar os serviços prestados até a presente data.

EMBU DAS ARTES - SP, 05 DE JANEIRO DE 2023.

FELIPE JOSÉ DOS SANTOS

Assessor Esp. da Presidência II





MANIFESTO

DATA: 18/01/2023 Certifico que o original foi apresentado no formato físico,

autenticado no formato digital, convertido para o formato de Nº 021/23 longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 20015,5 V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontrase nos termos verticais da referida autenticação.

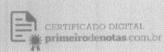
Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:





m







CAMÂRA DE VEREADORES DE ROMELÂNDIA-SC

Endereço: Rua Anita Garibaldi, 565 - Centro

CEP: 89908-000

Telefones: (49) 3624-0332



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI,** inscrita no CNPJ n°28.706.488/0001-96, situada a Av. Juscelino K. de Oliveira, n°117 — Sala 04, Bairro Seminário, Taió — SC, CEP: 89190-000, forneceu para o a Camâra de Vereadores de Romelândia - SC, os itens abaixo relacionados:

> 10 UNIDADES - NOTEBOOK IS 10° GER 8GB SSD 240GB W10 PROFESSIONAL OEM

REFERENTE A NFe N° 442

 Nada constando em nossos registros que possa desabonar os serviços prestados até a presente data.

Romelândia-SC, 01 de Fevereiro de 2021

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Angélica Peron Secretária Geral da Câmara



FRANCIELI Assinado de forma digital por BAGATOLI; FRANCIELI 069220449 908 Dados: 2023.01.10 Dados: 2023.01.10 1512.24-29.00





MANIFESTO

Proc. Nº 021/23 DATA: 18/01/2023

Certifico que o original foi apresentado no formato físico, autenticado no formato digital, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontrase nos termos verticais da referida autenticação.

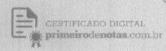
Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:









FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMBÓ/SC

Endereço: Rua Rolando Muller, nº316 - Centro

CEP: 89120-000

Telefones: (47) 3382-1262 ou 3380-7700



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ n°28.706.488/0001-96, situada a Av. Juscelino K. de Oliveira, n°117 — Sala 04, Bairro Seminário, Taió — SC, CEP: 89190-000, forneceu para o Fundo Municipal de Educação de Timbó/SC os itens abaixo relacionados:

- > 97 UNID PROJETOR 3600 LUMENS, COM REPRODUÇÃO DE CORES DE 1 BILHÃO.
- > 97 UNID INSTALAÇÃO DOS PROJETORES.

REFERENTE A NFe N° 1.250

 Nada constando em nossos registros que possa desabonar os serviços prestados até a presente data.

TIMBÓ SC, 19 DE AGOSTO DE 2022.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Edesio Marcos Slomp

CPF 735.413.389-20

Fundo Municipal de Educação de Timbo - FMDE

FRANCIELI Assinado de forma digital por BAGATOLI FRANCIELI BAGATOLI:069220

0692204

908

44908 Dados: 2022.09.09 14:06:42 -03'00'

m

Primeiro Oficiode Notas Belo Honzonte

República Federativa do Brasil Estado de Minas Gerais



MANIFESTO

DATA: 12/09/2022

Certifico que o original foi apresentado no formato físico, autenticado no formato digital, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontrase nos termos verticais da referida autenticação.

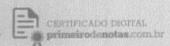
Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:











GOVERNO MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 22 - Centro CEP: 49120-000

Telefones: (79) 3264-2700



Atestado de capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n°28.706.488/0001-96, situada a Av. Juscelino K. de Oliveira, n°117 - Sala 04, Bairro Seminário, Taió – SC, CEP: 89190-000, forneceu para o Fundo Municipal De Saúde De Itaporanga D'ajuda /SE, os itens abaixo relacionados:

- > 05 UNID COMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) COMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR 4 NUCLEOS, 8 THEREADS E FREQUENCIA DE 3.0 GHZ.
- 77 UNID TABLET SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0, TELA DE 7 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED E RESOLUÇÃO: 1280X800.
- 01 UNID IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL).

REFERENTE À NFE N° 550

Nada constando em nossos registros que possa desabonar os serviços prestados até a presente data.

ITAPORANGA D'AJUDA - SE, 06 DE JANEIRO DE 2023.

ido Municipal de Papide Portana 005/2021

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL







MANIFESTO

Proc. Nº 09/1/23 DATA: 16/01/2023

Certifico que o original foi apresentado no formato eletrônico, autenticado no formato digital, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontrase nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:



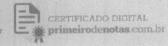
PODER JUDICIÁRIO - TIMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SELO DE CONSULTA: GIR4 9139
CÓDIGO SEGURANÇA: 8055.9667.4914.3957

Quantidade de alos praticados: 2 (2:1302)
Ato(s) prieticados (s) por: Matheus Durãos Barbosa Rocha
Enot: 17.42TF1: 5, 18 Vr. Brial: 22.60 ISSQN: 0,00

Consulta a validade deste salo no site:
http://selos.ljng.lis.lin

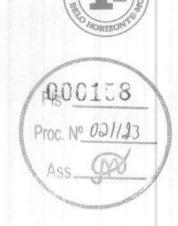






MUNICÍPIO DE INDAIAL/SC

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, Nº 126 - Centro CEP: 89080-024 Telefone: (47) 3317-8800



Atestado de capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n°28.706.488/0001-96, situada a Av. Juscelino K. de Oliveira, n°117 -Sala 04, Bairro Seminário, Taió - SC, CEP: 89190-000, forneceu para o Município De Indaial /SC (SEÇÃO DE ATIVIDADES TECNICAS/SAT, DO GRUPO DE BOMBEIRO MILITAR), os itens abaixo relacionados:

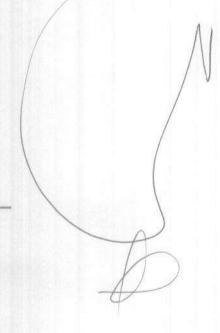
> 05 UNID - TABLET COM PROCESSADOR DE VELOCIDADE DE 2.35GHZ, 1.9GHZ COM PROCESSADOR OCTA CORE; TELA COM TAMANHO DE 10.5" (267,2MM).

REFERENTE A NFe N°398

Nada constando em nossos registros que possa desabonar os serviços prestados até a presente data.

INDAIAL - SC, 10 DE JANEIRO DE 2023.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00000894/2023 e o código S7E4N7R3.

100/2020



Assinaturas do documento



Código para verificação: S7E4N7R3

Proc. Nº 02/123



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEONARDO PAULO DA SILVA ARRAES CAVALCANTE (CPF: 018.XXX.791-XX) em 10/01/2023 às

15:04:50

Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/10/2019 - 12:14:05 e válido até 09/10/2119 - 12:14:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-gocumento/Q0JNU0NfOTk5Ml8wMDAwMDg5NF84OTRfMjAyM19TN0U0TjdSMw== ou o site

https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00000894/2023 e o código 37E4N7R3 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.









MANIFESTO

DATA: 16/01/2023 00160

Certifico que o original foi apresentado no formato eletrônico. Nº 031/23 autenticado no formato digital, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

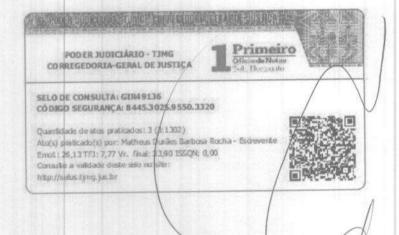
Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.

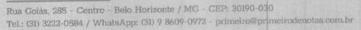
Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontrase nos termos verticais da referida autenticação.

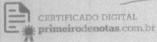
Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:











FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEÓPOLIS-PR

Endereco: RUA PEDRO DOMINGUES DE SOUZA, 208 - CENTRO

CEP: 86.330-000

Telefone: (43) 3627-1124



Atestado de capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ n°28.706.488/0001-96, situada a Av. Juscelino K. de Oliveira, n°117 - Sala 04, Bairro Seminário, Taió - SC, CEP: 89190-000, forneceu para o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEÓPOLIS -PR, os itens abaixo relacionados:

> 02 UNID - TV 40 POLEGADAS - LCD SMART

REFERENTE A NFe N°78

Nada constando em nossos registros que possa desabonar os serviços prestados até a presente data.

LEÓPOLIS, 14 DE AGOSTO DE 2020.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br





DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/09/2020 16:37:15 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital...

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

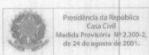
¹Código de Autenticação Digital: 118942708200909250101-1 ²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b236a7460291592e479f9c2a80642b38ae26feee04c962a78a3b81115b9379cbeeb7742cc83d5f8210b50aa0338 a4aaf6afd0be2fd16b0101d8926769343c7950











MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS-PR

Endereco: RUA PEDRO DOMINGUES DE SOUZA, 208 - CENTRO

CEP: 86.330-000

Telefone: (43) 3627-1124



Atestado de capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ n°28.706.488/0001-96, situada a Av. Juscelino K. de Oliveira, n°117 - Sala 04, Bairro Seminário, Taió - SC, CEP: 89190-000, forneceu para o MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS -PR, os itens abaixo relacionados:

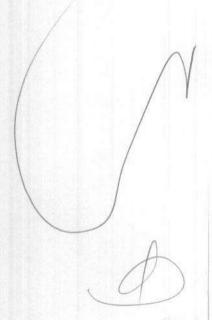
02 UNID - TV 40 POLEGADAS - LCD SMART

REFERENTE A NFe N°79

Nada constando em nossos registros que possa desabonar os serviços prestados até a presente data.

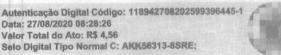
LEÓPOLIS, 14 DE AGOSTO DE 2020.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

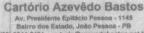














REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

> Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.; (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br





DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Cívil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes3.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereco https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/09/2020 16:35:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital...

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 118942708202599396445-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b236a7460291592e479f9c2a80642b38adf044c3190743f9032610c5fbcda43f837beed4d8c05ebb895155e9bd36 753d9afd0be2fd16b0101d8926769343c7950







PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO

Endereço: Rua Reinaldo Machiavelli, 202, Centro – Antônio Olinto/ Paraná

Telefones: (42) 3533-1222

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ n°28.706.488/0001-96, situada a Av. Juscelino K. de Oliveira, n°117 – Sala 04, Bairro Seminário, Taió – SC, CEP: 89190-000, forneceu para a Prefeitura Municipal de Antonio Olinto-PR, os itens abaixo relacionados:

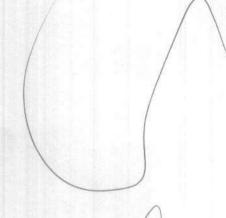
- > 01 Unidade Smart TV 50 Polegadas AOC
- > 70 Unidades Tablet 8GB Tela 7" Quad-Core MULTILASER

REFERENTE A NFe N° 365

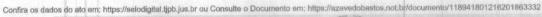
 Nada constando em nossos registros que possa desabonar os serviços prestados até a presente data.

ANTONIO OLINTO - PR, 21 DE JANEIRO DE 2021.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL









Autenticação Digital Código: 118941801216201863332-1 Data: 18/01/2021 14:41:08 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALA06328-H2E8;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessos - 1145
Bairro dos Estado, Jeão Pessos - PB
83) 3244-5404 - canterio@axevedobastos.not.br
https://axevedobastos.not.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br





DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço estado da Paraíba, endereço através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço estado da Paraíba estado da Paraíba, endereço estado da Paraíba, endere estado da Paraíba, endere estado da Paraíba estado da Paraíba, endere estado da Paraíba, entere entre estado da Paraíba, entere entre entere e

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/01/2021 10:49:37 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 118941801216201863332-1

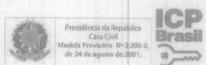
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

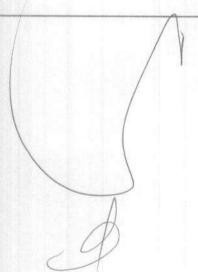
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc6280a8591c238b542749d4bc379cfbf6ebef7b9272c9e6af803e8db17a6067d1964cba790290bc9b937e274c8921548af d0be2fd16b0101d8926769343c7950









PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA/SP

Endereço: Rua Paulo Jacinto Pereira, nº145 - Centro

CEP: 18360-000

Telefone: (15) 3557-11118

Atestado de capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ n°28.706.488/0001-96, situada a Av. Juscelino K. de Oliveira, n°117 - Sala 04, Bairro Seminário, Taió - SC, CEP: 89190-000, forneceu para o Município de Itaoca, os itens abaixo relacionados:

- 09 UNID COMPUTADOR (DESKOT BÁSICO).
- 02 UNID ESTABILIZADOR DE TENSÃO/MODULO ISOLADOR HAGTECH.

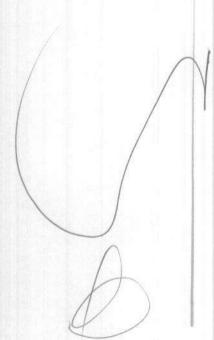
REFERENTE A NFe N°77

Nada constando em nossos registros que possa desabonar os serviços prestados até a presente data.

ITAOCA SP, 14 DE AGOSTO DE 2020.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Marina C. Camargo R. dos Santos RG 15.498.825-X Secretária Municipal de Saúde







Autenticação Digital Código: 118942708202631384171-1 Data: 27/08/2020 08:28:25 Valor Total do Ato: R\$ 4,56 Selo Digital Tipo Normal C: AKK56312-EC8Z;



Cartório Azevêdo Bastos



Documento Autenticado Digitalmento de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XIII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado Digitalmento de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO EM 1885 TOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br





DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tipb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/09/2020 16:32:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital...

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 118942708202631384171-1

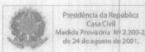
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b236a7460291592e479f9c2a80642b38a2289027418ccdf5505150928e87b4d65a35d8f32a16a06574fa1d3103a fe9b39afd0be2fd16b0101d8926769343c7950









· 我不一只在國際和機械 1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA/SC

Endereço: Rua 15 de Novembro, nº342 - Centro

CEP: 89669-000

Telefones: (49) 3558-0451



Atestado de capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ n°28.706.488/0001-96, situada a Av. Juscelino K. de Oliveira, n°117 - Sala 04, Bairro Seminário, Taió - SC, CEP: 89190-000, forneceu para o Município de Ipira, os itens abaixo relacionados:

- > 01 UNID CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA USB/FM/BLUETOOTH.
- > 01 UNID MESA DE MANIPULAÇÃO EM AÇO NETMETAL.
- 01 UNID APARELHO DE SOM COM BLUETOOTH LG.

REFERENTE A NFe N°55.

Nada constando em nossos registros que possa desabonar os serviços prestados até a presente data.

IPIRA SC, 31 DE JULHO DE 2020.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

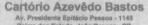


Confira os dados do ato em: https://setodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azuvedobastos.not.br/documento/118942904211749657012



Autenticação Digital Código: 118942904211749657012-1 Data: 29/04/2021 11:34:30 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALL13224-WTS3;









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

> Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br





DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO aínda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço ://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/04/2021 13:34:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 118942904211749657012-1

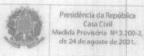
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf4d1d1b574e8fe99f761c835e83158450c5c94bf1587199b24cd61dc4bbdfb0f24a076900dc4d70930b0a1c7f7adb6eafd 0be2fd16b0101d8926769343c7950













PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ - SP

ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 83 - CENTRO

CEP: 18.460-000

TELEFONE: (15) 3532-8000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 28.706.488/0001-96, situada a Av. Juscelino K. de Oliveira, n° 117 - Sala 04, Bairro Seminário, Taió - SC, CEP: 89.190-000, forneceu para o Município de Itararé, os itens abaixo relacionados:

> 06 UNID - NOTEBOOK (SAMSUNG E30);

REFERENTE A NF-e N° 658; 659.

Nada constando em nossos registros que possa desabonar os serviços prestados até a presente data.

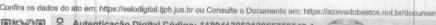
ITARARÉ - SP, 26 DE ABRIL DE 2021.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

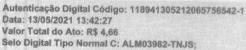
















REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br





DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço la confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço la confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço la confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço la confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço la confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço la confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço la confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço la confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço la confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço la confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endere confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endere confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba da Paraíba da Paraíba da Paraíba da Pa

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/05/2021 14:54:00 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 118941305212065756542-1

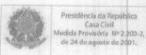
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7b5ebceb9c74af09d155de6c730e60f13cb22e762ae43a1c6abab1d33d2cb71d0c5665e3c9722c52f63b7aff717b44d9afd0be2fd16b0101d8926769343c7950













Proc. Nº 03/123
Ass 988

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ - SP

ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, N° 83 - CENTRO

CEP: 18.460-000

TELEFONE: (15) 3532-8000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 28.706.488/0001-96, situada a Av. Juscelino K. de Oliveira, n° 117 – Sala 04, Bairro Seminário, Taió – SC, CEP: 89.190-000, forneceu para o Município de Itararé, os itens abaixo relacionados:

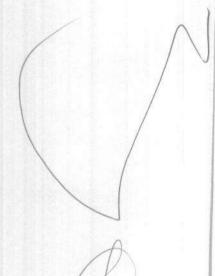
12 UNID - NOTEBOOK (SAMSUNG E30);

REFERENTE A NF-e N° 657.

 Nada constando em nossos registros que possa desabonar os serviços prestados até a presente data.

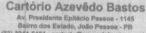
ITARARÉ - SP, 26 DE ABRIL DE 2021.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL









icio Pessoa - 1145
folio Pessoa - 1145
gazovedobastos.not.br Véiber Azevedo
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARGA DE JOÃO PESSOA

> Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br





DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO aínda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa ventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço //corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/05/2021 14:51:00 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 118941305217258849939-1

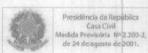
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé,

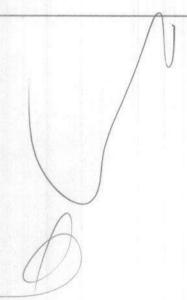
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7b5ebceb9c74af09d155de6c730e60f151d61c03bd9a65d1f64fe60343a09fed44403a2212a30c28642ba6465919251daf d0be2fd16b0101d8926769343c7950

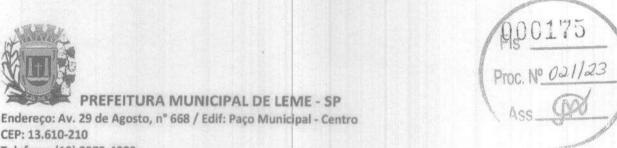












PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME - SP

CEP: 13.610-210

Telefone: (19) 3573-4000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ n°28.706.488/0001-96, situada a Av. Juscelino K. de Oliveira, n°117 - Sala 04, Bairro Seminário, Taió - SC, CEP: 89190-000, forneceu para a Prefeitura Municipal de Leme/SP, os itens abaixo relacionados:

> 13 UNIDADES - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

REFERENTE A NFe N° 70; N° 71

Nada constando em nossos registros que possa desabonar os serviços prestados até a presente data.

LEME SP, 06 DE OUTUBRO DE 2020.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL







Autenticação Digital Código: 118941910204249108488-1 Data: 19/10/2020 15:04:19

Valor Total do Ato: R\$ 4,56 Selo Digital Tipo Normal C: AKO33581-B7HP;



Cartório Azevêdo Bastos



Documento Autenticado Digitalmento de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS **FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

> Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br





DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes3.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa ventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço ://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/10/2020 09:42:53 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital...

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 118941910204249108488-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

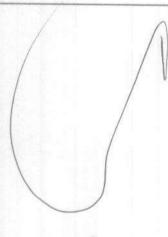
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b35e6a8986e2131f848fcf9d492e74647461b58905d062afdf3018566331eddd9cae6c8a9e09ca4e7e0625bd3dc6fdb1daf d0be2fd16b0101d8926769343c7950





Presidência da República Casa Civil Medida Previsória Nº 2.200-2,











FUNDO

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GUARUJÁ DO SUL/SC

Endereço: Rua Governador Jorge Lacerda, nº 484 - Centro

CEP: 89940-000

Telefones: (49) 3642-0141

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ n°28.706.488/0001-96, situada a Av. Juscelino K. de Oliveira, n°117 - Sala 04, Bairro Seminário, Taió – SC, CEP: 89190-000, forneceu para ao Fundo Municipal de Assistência Social de Guarujá do Sul, os itens abaixo relacionados:

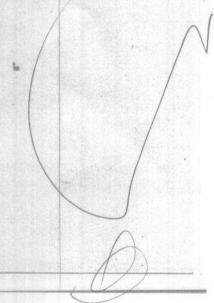
> 01 UNID - NOTEBOOK INTEL IS

REFERENTE A NFe N° 232

Nada constando em nossos registros que possa desabonar os serviços prestados até a presente data.

GUARUJÁ DO SUL/SC, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Autenticação Digital Código: 118941311208867186447-1 Data: 13/11/2020 15:34:44 Valor Total do Ato: R\$ 4,56 Selo Digital Tipo Normal C: AKR91908-I8PO;



Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pesson - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consults o Documento em: https://azsvedobastos.not.br/documento/118941311208867186447

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

> Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br





DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes3.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi tituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de as e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/11/2020 16:57:09 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital...

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 118941311208867186447-1

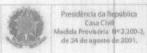
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008. Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé

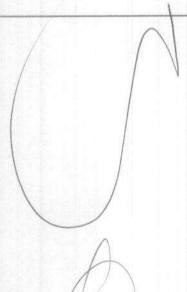
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b300b22fe36f0ae0340a4027fc90c071d935d2adfeed903476739c45d8f55d6c05f4c27763d42d211a68143acdd072cd0afd 0be2fd16b0101d8926769343c7950











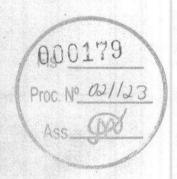


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1265 - Centro

CEP: 89.940-000

Telefones: (49) 3642-0122



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ n°28.706.488/0001-96, situada a Av. Juscelino K. de Oliveira, n°117 - Sala 04, Bairro Seminário, Taió - SC, CEP: 89190-000, forneceu para a Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, os itens abaixo relacionados:

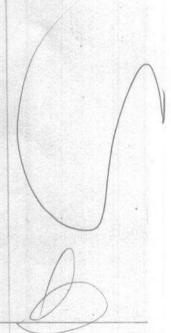
> 02 UNID - NOTEBOOK INTEL IS.

REFERENTE A NF-e N° 233; N°234.

Nada constando em nossos registros que possa desabonar os serviços prestados até a presente data.

GUARUJÁ DO SUL/SC, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

ASSINATURA DO RESPONSAVEL





Autenticação Digital Código: 118941311202388139461-1 Data: 13/11/2020 15:34:43 Valor Total do Ato: R\$ 4,56 Selo Digital Tipo Normal C: AKR91907-2H7X;



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoe - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB





FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

> Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br





DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes3.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi tituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de as e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/11/2020 16:55:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital...

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 118941311202388139461-1

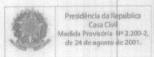
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

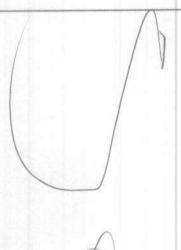
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b300b22fe36f0ae0340a4027fc90c071d370529708b47d18216ac6287e1832a5857916be4b693dea4d0b7a7a7943ff860af d0be2fd16b0101d8926769343c7950













INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE TAIÓ-SC

Endereço: Rua Alcácio Goetten de Lima nº 34 - Do Seminário, Taió - SC, 89190-000

Telefones: (47) 3562-8300



Atestado de capacidade Técnica

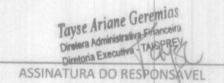
Atestamos para os devidos fins, que a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ n°28.706.488/0001-96, situada a Av. Juscelino K. de Oliveira, n°117 – Sala 04, Bairro Seminário, Taió – SC, CEP: 89190-000, forneceu para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE TAIÓ -SC, os itens abaixo relacionados:

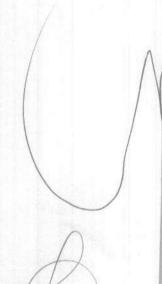
- > 1 UNID -NOTEBOOK -ACER.
- > 1 UNID TELEVISOR DE 55 POLEGADA LG

REFERENTE A NF-e N°225 E 226

 Nada constando em nossos registros que possa desabonar os serviços prestados até a presente data.

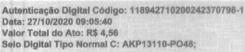
TAIÓ SC, 26 DE OUTUBRO DE 2020.



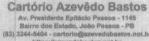
















FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

> Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br





DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes3.

ECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi tuído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de tas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/11/2020 09:48:11 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital...

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 118942710200242370798-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f9fdb3624e621706d0a2036acb5bd038fac5cfdcf4d7361dca10d8400cff1b00c528e32d8e206705a38f93f81d35cc5afd0 be2fd16b0101d8926769343c7950













Prefeitura Municipal de Novo Horizonte GABINETE





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ n°28.706.488/0001-96, situada a Av. Juscelino K. de Oliveira, n°117 – Sala 04, Bairro Seminário, Taió – SC, CEP: 89190-000, forneceu para o Município de Novo Horizonte do Norte, os itens abaixo relacionados:

> 16 UNID - TABLET 32GB - SAMSUNG

Referente as NFe nº 134 e 135.

 Nada constando em nossos registros que possa desabonar os serviços prestados até a presente data.

Novo Horizonte do Norte - MT, 25 de Setembro de 2020.

SILVANO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

SELMA DE ARAUJO AMORIM Portaria n.º 014/2016 Fiscal de Contratos

Rua Augusto de Souza,171 - Tel.: (66) 3559-1900 - CEP 78570-000 - Novo Horizonte do Norte - MT E-mail: prefeitura@novohorizontedonorte.mt.gov.br

Cidade Simpatia

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tipb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/118942904214588897254

Data: 29/04/2021 11:34:27 Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALL13221-WBI2;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Possos - 1145
Bairro dos Estado, João Pessos - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Váiber Azovédo de M. Cavalcanti



FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS. INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

> Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br





DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço s://corregedoria.tipb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/04/2021 13:29:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 118942904214588897254-1

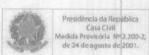
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf4d1d1b574e8fe99f761c835e831584b73603cb46e4f246596a041afe3d34182a6ec5a6b91075c78a401a759905b4b5af d0be2fd16b0101d8926769343c7950













PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

Endereco: Rua Antônio Carlos Thiesen, nº 74, bairro Centro - Pouso Redondo/SC

CEP: 89172-000

Telefone: (47) 3545-1133



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ n°28.706.488/0001-96, situada a Av. Juscelino K. de Oliveira, n°117 - Sala 04, Bairro Seminário, Taió - SC, CEP: 89190-000, forneceu para ao Município de Pouso Redondo, os itens abaixo relacionados:

- > 02 UNIDADES HARD DISK 1 TB DIG WESTER
- > 02 UNIDADES IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L3130
- > 01 UNIDADE IMPRESSORA A LASER MULTIFUNCIONAL ELGIN

REFERENTE A NFe N° 76

Nada constando em nossos registros que possa desabonar os serviços prestados até a presente data.

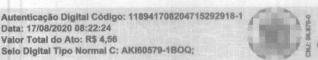
POUSO REDONDO SC, 12 DE AGOSTO DE 2020.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL











FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

> Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br





DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes3.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/08/2020 17:44:23 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 118941708204715292918-1

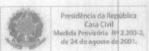
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

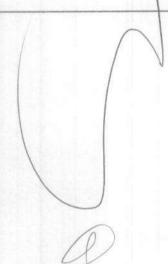
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b79d48415723855235acdfc5856ce43e4d81240d33be41f7fe008213e5f1e2c47a2893a19e027fec81a440472f38 18715afd0be2fd16b0101d8926769343c7950











PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO/SC

Endereço: Travessa das Flores, nº58 - Centro

CEP: 89595-000

Telefones: (49) 3536-0146



Atestado de capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ n°28.706.488/0001-96, situada a Av. Juscelino K. de Oliveira, n°117 - Sala 04, Bairro Seminário, Taió - SC, CEP: 89190-000, forneceu para o Município de Salto Veloso, os itens abaixo relacionados:

- 02 UNID RÁDIO PORTÁTIL USB.
- 03 UNID SMART TV 32".
- 50 UNID CADEIRA FIXA.
- 01 UNID IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL.
- 01 UNID DESKTOP INTEL CORE.

REFERENTE A NFe N°30

Nada constando em nossos registros que possa desabonar os serviços prestados até a presente data.

SALTO VELOSO SC, 10 DE JULHO DE 2020.

alone Boggo ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

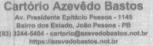






Autenticação Digital Código: 118942904213921011041-1 Data: 29/04/2021 11:34:26 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALL13220-1WUO;









FUNDADO EM 1888 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

> Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br





DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa ventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço ://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/04/2021 13:25:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 118942904213921011041-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf4d1d1b574e8fe99f761c835e8315843371856e74a24294b53935ea2b3eb3b2b709e6a477e3d93295f2af1f3aa76037af d0be2fd16b0101d8926769343c7950











PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO/SC

Endereço: Travessa das Flores, nº58 - Centro

CEP: 89595-000

Telefones: (49) 3536-0146



Atestado de capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ n°28.706.488/0001-96, situada a Av. Juscelino K. de Oliveira, n°117 - Sala 04, Bairro Seminário, Taió – SC, CEP: 89190-000, forneceu para o Município de Salto Veloso, os itens abaixo relacionados:

- > 02 UNID RÁDIO PORTÁTIL USB.
- > 03 UNID SMART TV 32".
- > 50 UNID CADEIRA FIXA.
- 01 UNID IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL.
- > 01 UNID DESKTOP INTEL CORE.

REFERENTE A NFe N°30

Nada constando em nossos registros que possa desabonar os serviços prestados até a presente data.

SALTO VELOSO SC, 10 DE JULHO DE 2020.

aline Boggo ASSINATURA DO RESPONSÁVEL











FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

> Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br





DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes3.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/08/2020 08:33:29 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 118943107203540523353-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc0495288d3944c051f142b73d56e05c85271ce04afad12fedb7d4c9921ff04c5a6785a8a8cac6577889af6e4931 99db8afd0be2fd16b0101d8926769343c7950













Endereço: Rua Juventino França de Moraes, 19 - Centro

CEP: 89533-000

Telefones: (49) 3253-1200



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ n°28.706.488/0001-96, situada a Av. Juscelino K. de Oliveira, n°117 - Sala 04, Bairro Seminário, Taió - SC, CEP: 89190-000, forneceu para o Município de São Cristovão do Sul - SC, os itens abaixo relacionados:

> 40 UNID - MICROCOMPUTADOR DESKTOP SEF 3.7 GHZ 8GB DDR4 SSD 120GB WINDOWS 10 COMPLETO COM MONITOR MOUSE E TECLADO - POSITIVO

REFERENTE A NF-e N° 387

Nada constando em nossos registros que possa desabonar os serviços prestados até a presente data.

São Cristovão do Sul, 14 de Dezembro de 2020

Eduana 2 do Sont ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Adriana Regina dos Santos Secretária Mun. de Educação São Cristovão do Sul Port. 038/2016



m

Confire os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/118942904219295352845

Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Beirro dos Estado, João Pessoa - PB

Autenticação Digital Código: 118942904219295352845-1

Selo Digital Tipo Normal C: ALL13216-5TBE;

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS. INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

> Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br





DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa entia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço //corregedoria.tipb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/04/2021 13:18:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 118942904219295352845-1

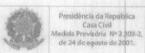
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf4d1d1b574e8fe99f761c835e83158499fd3f65546716dd97e4ddc0cc6b3813ab06a95f5b6f6a64555aa8b7f16c85b4afd 0be2fd16b0101d8926769343c7950











Rua Frei Vito Berscheld, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguacu - Paraná - CNPJ 95.585,477/0001-92 Fone: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins, que a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ n°28.706.488/0001-96, situada a Av. Juscelino K. de Oliveira, n°117 - Sala 04, Bairro Seminário, Taló - SC, CEP: 89190-000, forneceu para o Município de Saudade do Iguacu, os itens abaixo relacionados:

> 03 UNID - NOTEBOOK (POSITIVO); > 04 UNID - SMART TV 40" (TCL). REFERENTE A NFe N° 197.

 Nada constando em nossos registros que possa desaboriar os servicos prestados até a presente data.

SAUDADE DO IGUAÇU/PR, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

Douglas da Rocha

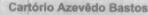
Secretário Municipal de Administração











FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

> Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br





DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida seguência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes3.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi vido pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/11/2020 08:18:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do títular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedbbastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital...

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

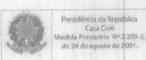
¹Código de Autenticação Digital: 118941611203986000617-1 Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº

O referido é verdade, dou fé.

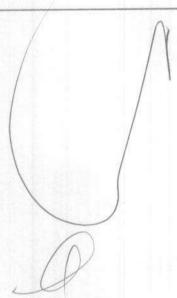
CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b29642914c2741ce00c6d1ec7fa6e7e286b55ef18968c45a795c1ba2b6ada6f975a4688d9a9c093674488fb7870563af8af d0be2fd16b0101d8926769343c7950











A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

Proc. Nº 02//27

DADOS

Razão Social: Inova Tech Informática Eireli

Endereço: Rua Marcos Hosang, nº 117 - sala 04, interfone 201

Bairro: Seminário Município: Taió

Estado: Santa Catarina

Ponto de referencia: farmácia avenida

CEP: 89190-000

CNPJ: 28.706.488/0001-96 Inscrição Estadual: 26.036.051-1 Inscrição Municipal: 700294

Fone: (47) 98466-1878

E-mail: pedidos@infoinovatech.com.br

E-mail para envio de Atas e/ou Contratos: doc@infoinovatech.com.br

Banco: Banco do Brasil S.A.

Agência: 0809-5 Conta: 22865-6

Titular: Francieli Bagatoli

Nome do representate legal: Francieli Bagatoli

Função: Socio administrador

Endereço: R Cecilio Rodrigues nº 136, Bairro Seminario - Taió/sc

RG n°: 4.935.722 Orgão: SSP-SC

CPF n°: 092.102.009-00

Obs.: E-mail geral para envio de pedidos, dúvidas e demais questionamentos: pedidos@infoinovatech.com.br.

E-mail destinado somente ao envio de Atas, Contratos, Aditivos e dúvidas sobre

documentações: doc@infoinovatech.com.br.

Peço por gentileza para atentar-se aos e-mails para que não ocorram divergências.

TAIÓ SC. 10 DE julho DE 2023.

BAGATOLI:0 digitalpor FRANCIELI
BAGATOLI:0 BAGATOLI:069220449 FRANCIELI

Assinado de forma

6922044908 Dados: 2028.07.10

M

Avenida Juscelino K. de Oliveira, n°117 – Sala 04, Seminário, Taió – SC, CEP 89190-000 CNPJ: 28.706.488/0001-96, I.M: 700294, I.E: 26.036.051-1, Telefone (47) 98466-1878 E-mail jurídico: jurídico@infoinvatech.com.br / E-mail documentos: doc@infoinovatech.com.br / E-mail financeiro: financeiro@infoinovatech.com.br/ E-mail pedidos/orçamentos: pedidos@infoinovatech.com.br



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2023

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 28.706.488/0001-96, sediada na Avenida Juscelino K. de Oliveira nº136, sala 04, Bairro Seminário, Taió - SC, e-mail doc@infoinovatech.com.br por intermédio de seu representante legal, o Senhora FRANCIELI BAGATOLI, ador da carteira de identidade nº 4.935.722 e do CPF nº 069.220.449-08, declara sob as penas de lei que:

- DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO. DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2°, E ARTIGO 97 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE 27 JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
- DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. N°27 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, OUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSÓ OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS. RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (
- DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE /UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
- DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAHADINHA - MA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SFtP

Taió-SC, 10 de julho de 2023.

FRANCIELI BAGATOLLO BAGATOLKO6922044908 6922044908 17:01:02 -03'00'

Assinado de forma digital per FRANCIELI Dados: 2023.07:10

Avenida Juscelino K. de Oliveira, n°117 – Sala 04, Seminário, Taió – SC, CEP 89190-000 CNPJ: 28.706.488/0001-96, I.M: 700294, I.E: 26.036.051-1, Telefone (47) 98466-1878

E-mail jurídico: jurídico@infoinvatech.com.br / E-mail documentos: doc@infoinovatech.com.br / E-mail financeiro: financeiro@infoinovatech.com.br/ E-mail pedidos/orçamentos: pedidos@infoinovatech.com.br 2502488405

VÁLIDA EM TOBO O TERRIT evimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN FRANCIELI BAGATOLI 11/01/2008 24/05/1989, TAIO, SC 10/01/2023 4935722 SSP SC 2502488405 069.220.449-08 04273816353 AB SERGIO BAGATOLI CLEUZA ANDERLE BAGATOLI

		GENERAL ORGANISMENTS DIRECTION OF TRANSPORT
TZ ORSTOWAÇDES		
E1 (000)		OIS COLOR
C BOOK		DE CETTO
CB 10	35.29 (8.37)	C19 (800 (800))
1 600	08/01/2033	a see 5
A) 10/10		# GG,
(0)40)	08/01/2033	01 (111)
ACC PTA	A Company of the Comp	

SANTA CATARINA

I<BRA042738363<536<<<<<<< 8905248F3301085BRA<<<<<<2 FRANCIELI << BAGATOLI << < < < <

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN



m

FRANCIELI Assinado de forma digital por BAGATOL PRANCIELI 906922044 49908 Dedos: 2023-91,16 10:27:28-03'00'



República Federativa do Brasil Estado de Minas Gerais



00198

MANIFESTO

DATA: 17/01/202300 No 02/123

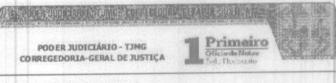
Certifico que o original foi apresentado no formato eletrônico, autenticado no formato digital, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontrase nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:



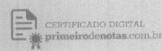
SELO DE CONSULTA: GIR49372 CÓ DIGO SEGURANÇA: 1887.4422.6238.5073

Quantidade de etos praticados: 2 (2:1302)
Ato(s) praticado(s) por: Guilherme Alves Silva - Escrevente
Emot: 17,42,773: 5,18 Vr. Tinat: 22,60 195QN: 0,00
Consulte a validade deste selo no silla:
http://seks.l.jng.jus.lm





m





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FISO 00199 Proc. Nº (2)//23

CADASTRO	NACIONAL	DA	PESSOA	JURIDICA

MATRIZ	COMPROVANTE	DE INSCRIÇÃO E I CADASTRAL		A DE ABERTURA 09/2017
NOME EMPRESARIAL INOVA TECH INFORMAT	TICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO INOVA TECH	(NOME DE FANTASIA)			PORTE
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 47.51-2-01 - Comércio va	IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL arejista especializado de ec	quipamentos e suprimen	tos de informática (Di	spensada *)
comercial (Dispensada * 43.22-3-02 - Instalação e 46.49-4-01 - Comércio at 46.51-6-01 - Comércio at 46.61-3-00 - Comércio at 46.63-0-00 - Comércio at 47.41-5-00 - Comércio va 47.42-3-00 - Comércio va 47.43-1-00 - Comércio va 47.44-0-01 - Comércio va 47.44-0-99 - Comércio va 47.44-0-99 - Comércio va 47.52-1-00 - Comércio va 47.53-9-00 - Comércio	o e reparação de máquinas ") manutenção de sistemas acadista de equipamentos tacadista de equipamentos tacadista de máquinas, apartacadista de Máquinas e equipamentos de consista de material elétrico arejista de materiais de cor arejista especializado de ela rejista especializado de ela rejista de móveis (Dispensia ela contra el máximo	centrais de ar condicion e létricos de uso pessoa de informática (Dispensarelhos e equipamentos quipamentos para uso in is para pintura (Dispensa o (Dispensada *) ada *) amentas (Dispensada *) amentas (Dispensada *) astrução mão especificado estrução em geral (Dispensada total por estructor estr	ado, de ventilação e re al e doméstico sada *) para uso agropecuário dustrial; partes e peça ada *)	efrigeração o; partes e peças as pensada *)
17.54-7-02 - Comércio va 17.55-5-01 - Comércio va 17.55-5-03 - Comercio va 17.56-3-00 - Comércio va	arejista de artigos de colch arejista de tecidos (Dispen- arejista de artigos de cama arejista especializado de in arejista de artigos de tapeç	oaria (Dispensada *) sada *) , mesa e banho (Dispens strumentos musicais e a	cessórios (Dispensad	da *)
47.54-7-02 - Comércio va 47.55-5-01 - Comércio va 47.55-5-03 - Comercio va 47.56-3-00 - Comércio va 47.59-8-01 - Comércio va CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI	arejista de artigos de colch arejista de tecidos (Dispen- arejista de artigos de cama arejista especializado de in arejista de artigos de tapeç UREZA JURIDICA	oaria (Dispensada *) sada *) , mesa e banho (Dispens strumentos musicais e a	cessórios (Dispensad	da *)
47.54-7-02 - Comércio va 47.55-5-01 - Comércio va 47.55-5-03 - Comercio va 47.56-3-00 - Comércio va 47.59-8-01 - Comércio va CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 206-2 - Sociedade Empre	arejista de artigos de colch arejista de tecidos (Dispens arejista de artigos de cama arejista especializado de in arejista de artigos de tapeç UREZA JURIDICA esária Limitada	oaria (Dispensada *) sada *) , mesa e banho (Dispens strumentos musicais e a	cessórios (Dispensad	da *)
47.54-7-02 - Comércio va 47.55-5-01 - Comércio va 47.55-5-03 - Comercio va 47.56-3-00 - Comércio va 47.59-8-01 - Comércio va CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 206-2 - Sociedade Empre LOGRADOURO AV JUSCELINO K DE OL	arejista de artigos de colch arejista de tecidos (Dispens arejista de artigos de cama arejista especializado de in arejista de artigos de tapeç UREZA JURIDICA esária Limitada	noaria (Dispensada *) sada *) ,, mesa e banho (Dispensistrumentos musicais e a caria, cortinas e persiana	acessórios (Dispensada *) COMPLEMENTO	da *) UF SC
47.54-7-02 - Comércio va 47.55-5-01 - Comércio va 47.55-5-03 - Comercio va 47.55-3-00 - Comércio va 47.59-8-01 - Comércio va 47.59-8-01 - Comércio va CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATR 206-2 - Sociedade Empre LOGRADOURO AV JUSCELINO K DE OL CEP 89.190-000	arejista de artigos de colcharejista de tecidos (Dispensarejista de artigos de cama arejista especializado de in arejista de artigos de tapeçureza juridica esária Limitada LIVEIRA BAIRRO/DISTRITO SEMINARIO	noaria (Dispensada *) sada *) sada *) the matter of the ma	acessórios (Dispensada *) COMPLEMENTO	UF
47.54-7-02 - Comércio va 47.55-5-01 - Comércio va 47.55-5-03 - Comercio va 47.55-3-00 - Comércio va 47.59-8-01 - Comércio va 47.59-8-01 - Comércio va 47.59-8-01 - Comércio va CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 206-2 - Sociedade Empre LOGRADOURO AV JUSCELINO K DE OL CEP 89.190-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO DOC@INFOINOVATECH.	arejista de artigos de colcharejista de tecidos (Dispensarejista de artigos de cama arejista especializado de in arejista de artigos de tapeçureza Juridica esária Limitada LIVEIRA BAIRRO/DISTRITO SEMINARIO	noaria (Dispensada *) sada *) sada *) the matter of the ma	cessórios (Dispensada *) COMPLEMENTO SALA 04	UF
47.54-7-02 - Comércio ve 47.55-5-01 - Comércio ve 47.55-5-03 - Comercio ve 47.55-5-03 - Comercio ve 47.56-3-00 - Comércio ve 47.59-8-01 - Comércio ve 47.59-8-01 - Comércio ve CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATR 206-2 - Sociedade Empre LOGRADOURO AV JUSCELINO K DE OL CEP 89.190-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO DOC@INFOINOVATECH. ENTE FEDERATIVO RESPONSÁN ******	arejista de artigos de colcharejista de tecidos (Dispensarejista de artigos de cama arejista especializado de in arejista de artigos de tapeçureza Juridica esária Limitada LIVEIRA BAIRRO/DISTRITO SEMINARIO	noaria (Dispensada *) sada *) sada *) the matter of the ma	COMPLEMENTO SALA 04 878/ (47) 9155-2694	UF SC
47.54-7-02 - Comércio va 47.55-5-01 - Comércio va 47.55-5-03 - Comercio va 47.56-3-00 - Comércio va	arejista de artigos de colcharejista de tecidos (Dispensarejista de artigos de cama arejista especializado de in arejista de artigos de tapeçureza Juridica esária Limitada LIVEIRA BAIRRO/DISTRITO SEMINARIO COM.BR	noaria (Dispensada *) sada *) sada *) the matter of the ma	COMPLEMENTO SALA 04 DATA DA	UF SC

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/05/2023 às 08:12:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2